



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ECT/BR. BA. SEC. MUNIC.
DA FAZENDA Nº 08.080.0013 SEGOVICAD.

Ano XV - Número 3.285

Prefeitura Municipal do Salvador-Bahia

Terça-feira, 03 de setembro de 2002

Aeroporto Luís Eduardo Magalhães é referência em modernidade

Após quatro anos de obras de recuperação e ampliação, o Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães foi reinaugurado, ontem, à tarde, na presença do governador Otto Alencar, do prefeito Antonio Imbassahy e do ministro de Estado da Defesa, Geraldo Magela Quintão, que esteve representando o presidente da República. Familiares do deputado homenageado, sua mãe, Arlete Magalhães, sua esposa Michele Magalhães e filhos participaram da solenidade do aeroporto, agora o terceiro maior do país, com capacidade para receber em solo, simultaneamente, 26 aeronaves, e mais de seis milhões de passageiros por ano.

Acompanhado da primeira-dama, Márcia Imbassahy, o prefeito destacou a importância do equipamento para a cidade, dentro do projeto de requalificação de Salvador, no sentido de tornar a capital baiana competitiva e atrair ainda mais turistas e investimentos. "Este aeroporto representa para nós um símbolo de uma grandeza imensurável, principalmente, pelo nome que designa, deputado Luís Eduardo Magalhães, que honra a Bahia e o Brasil", afirmou o prefeito, que acrescentou: "Este será sempre um lugar de partida ou de chegada, um ponto de encontro, um marco permanente no mapa e na história de nossa cidade."

O governador Otto Alencar lembrou que Salvador ansiava por um aeroporto com este nível internacional, já que a Bahia é o terceiro estado brasileiro, em atração turística. "Até 1991 ocupávamos a nona

colocação, mas graças ao trabalho eficiente e continuado alcançamos este segundo posto, com o trabalho de administradores competentes, honestos, como é o caso do prefeito Antonio Imbassahy", elogiou. Resaltou também o significativo investimento de R\$ 238 milhões, "um conjunto de esforços que possibilitaram esta obra magnífica.

PÓLO DE ATRAÇÃO

O ministro Geraldo Quintão também destacou a parceria entre governo federal e estadual na concretização da obra, na sua opinião, "significativa não apenas para o estado, mas para o Brasil, já que Salvador é hoje um grande pólo de atração turística e a Bahia trilha o caminho do desenvolvimento. O ministro repetiu parte do que disse o monsenhor Gaspar Sadoc durante a bênção ao aeroporto, que "a vocação da Bahia é o crescimento, o progresso". A solenidade contou também com a presença do senador Waldeck Ornelas, do vice-prefeito Marcos Medrado, do presidente da Infraero, Orlando Boni, secretários estaduais e municipais, deputados federais e estaduais, vereadores e outras autoridades.

Com a reforma, o aeroporto passou de 27 mil metros quadrados para 69,4 mil metros quadrados, com o prédio principal dividido em três andares. A capacidade para 11 aeronaves em solo, subiu para 26, com 11 pontes de embarque climatizadas, duas delas com dupla capacidade. Outra novidade foi a implantação de um centro comercial com mais de 100 lojas, além



Foto: Valdir Argolo

Imbassahy fez reverência ao deputado Luís Eduardo Magalhães



Foto: Agnaldo Novais/Agcom

Aeroporto pode abrigar 26 aeronaves em solo, simultaneamente

de novos elevadores, escadas rolantes e estacionamento para 1,5 mil veículos. Uma estrutura que tem garantido a operação, por exemplo,

de 152 vôos internacionais por mês, com uma qualidade e eficiência no mesmo patamar dos grandes aeroportos internacionais.

Quadras de tênis na Boca do Rio

A Superintendência de Urbanização da Capital (Surcap) está concluindo a construção de um conjunto de cinco quadras públicas de tênis na orla da Boca do Rio. O equipamento urbano faz parte da estratégia da Prefeitura de estimular a prática de esportes com a criação e a recuperação de quadras esportivas e campos de futebol. Dotado de alambrados de 4m de altura, sistema de iluminação e sala para administração, o conjunto de quadras de tênis será administrado em uma parceria en-

tre o poder municipal e a Federação Baiana de Tênis, que ficará responsável pela manutenção do espaço e o fornecimento de material esportivo aos frequentadores.

Das cinco quadras, quatro têm 15m x 35m, sendo que a principal mede 18m de largura, seguindo o padrão oficial, o que permite abrigar competições profissionais. O padrão de piso utilizado é conhecido como tênis fast. Trata-se de uma pavimentação em concreto poroso, resistente à ação do sol e do salitre.

Campos de futebol no subúrbio

A população do subúrbio ferroviário de Salvador também está sendo beneficiada com novos espaços para a prática de esportes. Na manhã de ontem, o prefeito Antonio Imbassahy - acompanhado do vice-prefeito, Marcos Medrado, secretários e técnicos do município - vistoriou as obras de recuperação de dois campos de futebol, localizados em Paripe e Periperi. As intervenções visam oferecer novas opções de lazer para as comunidades desses dois bairros distantes do centro da cidade. A expectativa é que dois campos integrem as comunidades e ajudem a promover uma cultura de paz. "Já estamos completando a recuperação de 161 áreas de lazer, campos e quadras e também tomando conhecimento de outras áreas de Salvador que estão sendo preservadas pela comunidade", explicou o prefeito Imbassahy, durante as visitas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.846..... de 02..... de setembro..... de 2002

Abre ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade - SUMAC, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.065, de 28 de dezembro de 2001, em seu art. 6º, inciso I, alínea "c",

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade - SUMAC, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2002.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

CARLOS GERALDO LINS COVA
Secretário Municipal do Saneamento
e Infra-Estrutura Urbana

ANEXO AO DECRETO NR. 13.846 /02

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:001	
PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE	SUPLEMENTACAO	ANULACAO	
15.452.017.1314 I	3.3.90.39	I 000 I	174.000 I		
15.452.017.1314 I	4.4.90.51	I 007 I		174.000	
T O T A L		I	174.000 I	I	174.000

DECRETO Nº 13.847.... de 02.... de setembro..... de 2002

Abre ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade - SUMAC, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.065, de 28 de dezembro de 2001, em seu art. 6º, inciso I, alínea "d",

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade - SUMAC, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.699.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2002.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

CARLOS GERALDO LINS COVA
Secretário Municipal do Saneamento
e Infra-Estrutura Urbana

ANEXO AO DECRETO NR. 13.847 /02

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:001	
PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE	SUPLEMENTACAO	ANULACAO	
1400 - SEC.MUN.SAN.INP.EST.URB.-SRMIN					
1455 - SUP. DE MANUT.E CONS. - SUMAC					
15.452.017.2315 I	3.3.90.30	I 000 I	31.000 I		
15.452.017.2316 I	3.3.90.30	I 000 I	110.000 I		
15.452.017.1312 I	3.3.90.39	I 000 I	500.000 I		
15.452.017.1315 I	3.3.90.39	I 000 I	791.000 I		
15.452.017.2315 I	3.3.90.39	I 000 I	200.000 I		
15.452.017.2317 I	3.3.90.39	I 000 I	750.000 I		
15.452.034.2318 I	3.3.90.39	I 000 I	297.000 I		
15.452.017.1313 I	4.4.90.51	I 007 I	20.000 I		
15.452.017.1314 I	4.4.90.51	I 001 I		2.103.000	
15.452.017.1314 I	4.4.90.51	I 007 I		596.000	
T O T A L		I	2.699.000 I	I	2.699.000

DECRETO Nº 13.848..... de 02..... de setembro..... de 2002

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, na Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 3º do artigo 39 da Lei nº 5.960, de 20 de julho de 2001,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2002, na Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2002.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

CARLOS GERALDO LINS COVA
Secretário Municipal do Saneamento
e Infra-Estrutura Urbana

ANEXO AO DECRETO NR. 13.848 /02

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		I ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		I		PAG:001
1400 - SEC.MUN.SAN.INF.EST.URB.-SEMIN						
1454 - SUP. DE URB. DA CAPITAL-SURCAP						Valores em R\$ 1,00
PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO		
15.451.017.1303 I	4.4.90.51	I 000 I	400.000 I			
15.451.017.1303 I	4.4.90.51	I 001 I		400.000		
T O T A L		I	400.000 I		400.000	

DECRETO Nº 13.849 de 02 de setembro de 2002

Abre ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.065, de 28 de dezembro de 2001, em seu art. 6º, inciso I, alínea "d",

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2002.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

CARLOS GERALDO LINS COVA
Secretário Municipal do Saneamento
e Infra-Estrutura Urbana

ANEXO AO DECRETO NR. 13.849 /02

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		I CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		I		PAG:001
1400 - SEC.MUN.SAN.INF.EST.URB.-SEMIN						
1454 - SUP. DE URB. DA CAPITAL-SURCAP						Valores em R\$ 1,00
PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
15.122.017.1302 I	4.4.90.51	I 000 I	400.000 I			
15.122.017.1302 I	4.4.90.51	I 001 I	250.000 I			
15.122.017.1302 I	4.4.90.51	I 007 I	250.000 I			
15.451.017.1303 I	4.4.90.51	I 001 I		2.850.000		
15.512.017.1304 I	4.4.90.51	I 000 I		2.000.000		
15.512.017.1304 I	4.4.90.51	I 001 I		3.000.000		
15.512.017.1304 I	4.4.90.51	I 007 I		650.000		
15.451.017.1305 I	4.4.90.51	I 000 I	2.200.000 I			
15.451.017.1305 I	4.4.90.51	I 001 I	5.000.000 I			
15.451.017.1305 I	4.4.90.51	I 007 I	400.000 I			
T O T A L		I	8.500.000 I		8.500.000	

DECRETO Nº 13.850 de 02 de setembro de 2002

Aprova o Plano de Aplicação Bimestral - PAB das Secretarias, Órgão, Encargos Gerais do Município, Autarquias e Empresa Estatal Dependente, indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 4º do Decreto nº 13.468, de 03 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 5º bimestre do exercício de 2002, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB, das secretarias, órgão, encargos gerais do município autarquias e empresa estatal dependente, constantes dos anexos de I a VIII integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A execução da despesa autorizada obedecerá aos limites estabelecidos para cada secretaria, órgão e encargos gerais do município no Cronograma de Execução de Desembolso, observados, para cada Projeto e Atividade, os valores indicados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2002.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2002.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nr.13850/2002

ANEXO I

PLANO DE APLICACAO BIMESTRAL (PAB)
5. BIMESTRE - 2002

ORGÃO: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

EM R\$ 1.000

I		PROGRAMACAO		I		PONTES DE RECURSOS	
I		I		I		I	
U.O	I CODIGO	I	DENOMINACAO	I	I	OUTRAS I	TOTAL
0201 I	04.122.022.2012 I	I	MANUTENCAO DOS SERV.TECNICOS E I	I	I		
I	I	I	ADMINIST.GAB.DO VICE-PREFEITO I	36 I	I	36	
I		I TOTAL DO ORGAO:		I 36 I		I 36	
I		I TOTAL GERAL:		I 36 I		I 36	

DECRETO Nr.13850/2002

ANEXO II

PLANO DE APLICACAO BIMESTRAL (PAB)
5. BIMESTRE - 2002

ORGÃO: 03 - PROC.GERAL DO MUNICIPIO - PGM

EM R\$ 1.000

I		PROGRAMACAO		I		PONTES DE RECURSOS	
I		I		I		I	
U.O	I CODIGO	I	DENOMINACAO	I	I	OUTRAS I	TOTAL
0302 I	02.122.038.1021 I	I	MODERNIZACAO DA DIVIDA ATIVA	I	140 I	I	140
0302 I	02.122.023.2022 I	I	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNI I	I	I	I	
I	I	I	COS E ADMINISTRATIVOS DA PGMS I	280 I	I	280	
I		I TOTAL DO ORGAO:		I 420 I		I 420	
I		I TOTAL GERAL:		I 420 I		I 420	

DECRETO Nr.13850/2002

ANEXO III

PLANO DE APLICACAO BIMESTRAL (PAB)
5. BIMESTRE - 2002

ORGAO: 05 - SECRET.MUNIC.DO GOVERNO -SEGOV

EM R\$ 1.000

I		PROGRAMACAO	I FONTES DE RECURSOS		
I			I		
I			I		
U.O.	I CODIGO	I DENOMINACAO	I TESOURO	I OUTRAS I FONTES	I TOTAL
0502	I 04.122.025.2042	I MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNI	I	I	I
I	I	I COS E ADMINISTRATIVOS DA SEGOV	I 160	I	I 160
0502	I 04.122.025.2043	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO	I	I	I
I	I	I CERIMONIAL	I 4	I	I 4
0502	I 04.131.025.2044	I IMPRESSAO DO DIARIO OFICIAL	I 80	I	I 80
0502	I 04.244.006.2045	I APOIO A PESSOAS E ENTIDADES SO	I	I	I
I	I	I CIAIS BENEFICENTES	I 2	I	I 2
0558	I 04.122.044.1401	I REFORMA, AQUISICAO DE MOBILIARI	I	I	I
I	I	I O E EQUIPAMENTO DA ADESA	I 65	I	I 65
0558	I 04.122.025.2402	I MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNIC	I	I	I
I	I	I OS E ADMINISTRATIVOS DA ADESA	I 73	I	I 73
0570	I 23.695.021.1051	I PROMOCOES E INCENTIVOS AOS	I	I	I
I	I	I EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS	I 570	I	I 570
0570	I 23.695.021.1052	I CARNAVAL TURISTICO - TURISMO B	I	I	I
I	I	I CULTURA	I 50	I	I 50
0570	I 23.122.025.2052	I MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNI	I	I	I
I	I	I COS E ADMINISTRATIVOS EM TURSA	I 180	I	I 180
I	I	I TOTAL DO ORGAO:	I 1.184	I	I 1.184
I	I	I TOTAL GERAL:	I 1.184	I	I 1.184

DECRETO Nr.13850/2002

ANEXO IV

PLANO DE APLICACAO BIMESTRAL (PAB)
5. BIMESTRE - 2002

ORGÃO: 07 - SECRET. MUN. DA FAZENDA-SERFAZ

RM R\$ 1 000

PROGRAMACAO		FONTES DE RECURSOS			
U.O.	I	I	I	I	TOTAL
	I CODIGO	I DENOMINACAO	I TESOURO	I OUTRAS FONTES	
0702	04.126.038.1091	IMPLANTACAO DE SOFTWARES DIVER			
		SOS	360	195	555
0702	04.128.015.1092	CURSOS E TREINAMENTOS DOS SER			
		VIDORES FAZENDARIOS		88	88
0702	04.122.038.1093	REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CGM	310	130	440
0702	04.122.038.1094	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE IMO			
		VEIS PUBLICOS		150	150
0702	04.122.038.1095	RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES			
		IMOBILIARIAS		292	292
0702	04.128.038.1096	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE IN			
		FORMATICA	530		530
0702	04.122.027.2092	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNI			
		COS E ADMINISTRATIVOS DA SEFAZ	2.000		2.000
		TOTAL DO ORGAO:	3.200	855	4.055
		TOTAL GERAL:	3.200	855	4.055

DECRETO Nr. 13850/2002

ANEXO V

PLANO DE APLICACAO BIMESTRAL (PAB)
5. BIMESTRE - 2002

ORGAO: 08 - SBC.MUN.DA COMUNIC.SOCIAL-SMCS

RM RS 1 000

PROGRAMACAO		FONTES DE RECURSOS	
I	I	I	I
I	I	I	I
			OUTRAS

U.O	I CODIGO	I DENOMINACAO	I TESOURO	I FONTES	TOTAL
0802	I 24.122.028.2102	I MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNI	I	I	
	I	I COS E ADMINISTRATIVOS DA SMCS	I 80	I	80
0802	I 24.131.028.2104	I DIVULGACAO DE EDITAIS E OUTROS	I	I	
	I	I MATERIAIS LEGAIS DA PMS	I 54	I	54
0802	I 24.131.028.2105	I CAMPANHA PUBL.P/VEICULOS COM.	I	I	
	I	I MASSA INF.DIRETA AO PUBLICO	I 1.657	I	1.657
	I	I TOTAL DO ORGAO:	I 1.791	I	1.791
	I	I TOTAL GERAL:	I 1.791	I	1.791

ANEXO AO DECRETO Nº. 13850/2002

PLANO DE APLICACAO BIMESTRAL (PAB)
5. BIMESTRE - 2002

ORGAO: 14 - SBC.MUN.SAN.INF.BST.URB.-SEMIN

BM RS 1,000

		PROGRAMACAO		PONTES DE RECURSOS	
U.O.	CODIGO	DENOMINACAO	TESOURO	OUTRAS PONTES	TOTAL
1402	15.451.016.1291	PLANO DIRETOR DE ENCOSTAS	200		200
1402	15.126.034.1292	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE REDES DE INFORMATICA DA SEMIN	50		50
1402	15.123.016.1293	DESAPROPRIACOES DE IMOVEIS	1.000		1.000
1402	15.122.034.2292	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEMIN	30		30
1454	15.451.034.1301	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	200		200
1454	15.122.017.1302	EXECUCAO DE OBRAS EM PREDIOS PUBLICOS	900	240	1.140
1454	15.451.017.1303	CONTENCao E PROTECAo DE ENCOSTAS	500	840	1.340
1454	15.451.017.1305	INFRA-ESTRUTURA VIARIA E REQUALIFICACAO DOS ESPACOS PUBLICOS	3.400	4.920	8.320
1454	15.122.034.2302	MANUTENCAO DOS SERV.TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SURCAP	300		300
1455	15.452.017.1312	RECUPERACAO DO REVESTIMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RAs	500	600	1.100
1455	15.452.017.1313	RESTAURACAO SIST.DE ESCADARIA DRENANTE EM DIVERSAS RAs	355	900	1.255
1455	15.452.017.1314	COBERTURA,DRAGAGEM,REVESTIMENTOS E TO DE CANAIS	341		341
1455	15.452.017.1315	RECUPERACAO E CONSERVACAO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RAs	960		960
1455	15.122.034.2312	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SUMAC	350		350
1455	15.452.017.2314	SISTEMA DE GERENCIAMENTO/CADASTRAMENTO TECNICO	49		49
1455	15.452.017.2315	CONSERVACAO DE PASSARELAS E MEIOFIOS E DO PAVIMENTO RIGIDO	245		245
1455	15.452.017.2316	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MICRODRENAGEM EM DIV.LOGRADOUROS	110		110
1455	15.452.017.2317	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIA DE PONTO EM PAVIMENTOS FLEXIVEIS	1.272		1.272
1455	15.452.034.2318	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS DE MANUTENCAO	324		324
1456	15.542.017.1322	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO	60		60
1456	15.122.034.2322	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SPJ	100		100
1456	15.541.034.2324	MANUTENCAO DOS PARQUES E JARDINS	15		15
1456	15.543.017.2325	HIDROSSEMBRADURA DE TALUDES E ENCOSTAS	30		30

1456	I	15.541.034.2326	I	INTENSIFICACAO DA PODA DE ARVO	I	I	I			
I		I	RE	I	410	I	I	410		
1456	I	15.541.034.2327	I	ARBORIZACAO E TRATAMENTO PAISA	I	I	I			
I		I	GISTICO	I	50	I	I	50		
1456	I	15.541.017.2328	I	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE	I	I	I			
I		I	PRACAS PUBLICAS	I	350	I	I	350		
1456	I	15.541.017.2329	I	PERFURACAO DE POCOS TUBULARES	I	150	I	I	150	
I		I	TOTAL DO ORGAO:	I	12.251	I	7.500	I	19.751	
I		I	TOTAL GERAL:	I	12.251	I	7.500	I	19.751	

DECRETO Nr.13850/2002

ANEXO VII

PLANO DE APLICACAO BIMESTRAL (PAB)
5. BIMESTRE - 2002

ORGAO: 16 - SEC.M.ART.E PROM.CIDADA-SEMAP

EM R\$ 1.000

		PROGRAMACAO		PONTES DE RECURSOS		

DOCUMENTOS ANEXOS:

- fotocópia do comprovante do pagamento da primeira parcela.
 - fotocópia do documento de identificação e do cartão de inscrição no CPF/MF do contribuinte, quando se tratar de pessoa física;
 - fotocópia do documento de identificação do representante legal que assina o presente Instrumento de Confissão de Dívida e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando se tratar de pessoa jurídica
 - fotocópia do documento que confira ao signatário deste Instrumento de Confissão de Dívida a condição de representante legal da pessoa física ou jurídica;
 - demonstrativo(s) do(s) débito(s);
 - comprovante do pagamento das custas judiciais, no caso do débito em execução.
- comprovante da condição de micro ou de pequena empresa, conforme definido na legislação municipal, ou de entidade de assistência social, sem fins lucrativos, quando for o caso.

O presente instrumento é lavrado em 02(duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Confitente Devedor(a), ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de

CONFITENTE DEVEDOR(A)	AUTORIDADE ADMINISTRATIVA - MATERIAL
TESTEMUNHAS	
NOME	NOME
CPF	CPF

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES CONSELHO PLENO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2002
ÀS 10:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

REPRESENTANTE PGMS: DR. REYNALDO BOAVENTURA DE MOUR
DR. GRACILIANO BONFIM
DR. KÁTIA JUSSANE DANTAS
DRA. MANOELZITA R DE O SIQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1215U - 1994 - ISS
RECORRENTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL- INSTITUTO SOCIAL
AUTUADES: SERGIO SOARES MATOS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: JERONIMO VALENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 53595U - 2001 - IPTU
RECORRENTE: PAULO CESAR ALCANTRA RIBEIRO
AUTUADES: MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: EDUARDO C. GONÇALVES BRAGA
ADVOGADO: NILDES EMBIRUÇU DOS SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 84923U - 2001 - RMI - FIN
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUADES: ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA
RECORRIDO: JCA FLORES E EVENTOS LTDA
RELATOR: CELIA CRISTINA CARIBE MEIRELES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86823U - 2002 - ISS
RECORRENTE: FERNANDO A L CAVALCANTI
AUTUADES: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO ROBERTO N DE MEDEIROS
ADVOGADO: EDUARDO ANTAR RIBEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86825U - 2002 - TLF
RECORRENTE: FERNANDO A L CAVALCANTI
AUTUADES: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LUIZ DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
ADVOGADO: EDUARDO ANTAR RIBEIRO

Salvador, 29 de agosto de 2002

MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 087111U - 2002 - TLF
AUTUADES: IRMÃOS BARBOSA COM. DE PRODUTOS APICOLAS LTDA
AUTUADES: ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 137005 - 2002 - TFF
AUTUADES: TECON SALVADOR S/A
AUTUADES: ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1478U - 2000 - ISS
AUTUADES: A J P SAFFE
AUTUADES: ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3707U - 1995 - IPTU
AUTUADES: PROLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
AUTUADES: ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4354C - 1991 - ISS
AUTUADES: COMPLEXO COMERCIAL DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA
AUTUADES: IONE NORMANDO REHEM
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 481C - 1992 - ISS
AUTUADES: TURISSOL HOTEIS E TURISMO S/A
AUTUADES: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5389C - 1999 - ISS
AUTUADES: LOCERP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
AUTUADES: JOAO RAIMUNDO CAJAZEIRA L. DE SOUZA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C. MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 87533U - 2002 - TL
AUTUADES: PITUBASA PITUBA IMOBILIARIA LTDA
AUTUADES: MISSIAS BRAZ DA SILVA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C. MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9428B - 1996 - ISS
AUTUADES: ZAMILUTE CONST. E TRANSP. LTDA
AUTUADES: SERGIO DUTRA RIBAS
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C. MATOS

Salvador, 29 de agosto de 2002

MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 113007 - 2002 - ISS
AUTUADES: HOTEL JEQUIE LTDA
AUTUADES: CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 113008 - 2002 - ISS

AUTUADO: PIMENTA LIMA ENG. E COMERCIO LTDA
AUTUANTES: CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54197U - 2001 - RMI-ENFS
AUTUADO: GLAMOUR CABELEIREIROS LTDA
AUTUANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 123002 - 2002 - ISS
AUTUADO: M A SERVIÇOS FRANQUEADOS LTDA
AUTUANTES: ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86048U - 2002 - TFF
AUTUADO: ESCOLA MINHA VIDA LTDA
AUTUANTES: JAIME LARANJEIRA
RELATOR: Mª CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 153012 - 2002 - ISS
AUTUADO: QUALIDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENNTOS DE INFO
AUTUANTES: PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86108U - 2001 - ISS
AUTUADO: MONTEIRO BRAGA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
AUTUANTES: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES
ADVOGADO: OSCAR MENDONÇA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 163009 - 2002 - ISS
AUTUADO: MEGA MANUTENÇÃO TECNICA LTDA
AUTUANTES: LÍCIA MARIA MELO SEIXAS
RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

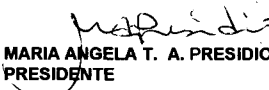
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86185U - 2001 - RMI - LISS
AUTUADO: SPI BAHIA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA
AUTUANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 28063U - 1997 - IPTU
AUTUADO: URBIS HAB E URBANIZ DA BAHIA S/A
AUTUANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 87245U - 2002 - ISS
AUTUADO: HOTEIS ARMAÇÃO LTDA
AUTUANTES: ANTONIO PENEDO CAVALCANTE DE A. FILHO
RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 31821U - 2000 - ISS
AUTUADO: NEC DO BRASIL SA
AUTUANTES: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

Salvador, 29 de agosto de 2002


MARIA ÂNGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

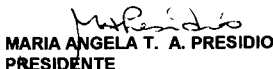
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 52625U - 2001 - ISS
AUTUADO: DB VIANA LTDA
AUTUANTES: PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 87471U - 2002 - IPTU
AUTUADO: PITUBASA PITUBA IMOBILIARIA LTDA
AUTUANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2002
ÀS 10:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. S.A. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR
REPRESENTANTE PGMS: DR REYNALDO BOAVENTURA DE MOUR
DR. GRACILIANO BONFIM
DR. KÁTIA JUSSANE DANTAS
DRA.MANOELZITA R DE O SIQUEIRA

Salvador, 29 de agosto de 2002


MARIA ÂNGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES 3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. S.A. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 022006 - 2002 - TFF
AUTUADO: PLANURB PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
AUTUANTES: ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE
RELATOR: Mª CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 14982U - 2001 - ISS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: ADEMIR FEIJO DE SOUZA
RECORRIDO: CREP-COMERCIO REPRESENTACOES E PUBLICIDADE LTDA
RELATOR: MARCIA MARIA DOURADO C. DA FON

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 43225U - 1998 - ISS
RECORRENTE: IGUATEMI COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
AUTUANTES: ANTONIO JOSE BRANDAO DE SOUZA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 056002 - 2002 - TFF
AUTUADO: GVF REPRESENTAÇÕES LTDA
AUTUANTES: EDMÍ ASSUNÇÃO DA SILVA
RELATOR: Mª CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 44718U - 1998 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: ALDENOR DIAS MOREIRA
RECORRIDO: WALDOMIRO SIMIONI
RELATOR: AGNALDO C CÂMARA DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 47117U - 1999 - IPTU
AUTUADO: DIOCLECIO BARATTO E OUTROS
AUTUANTES: ALDENOR DIAS MOREIRA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 47298U - 2000 - ISS
RECORRENTE: HYDROS ENGENHARIA E PLANEJ LTDA
AUTUANTES: LUIZ CARLOS MAXIMO MOREIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: FAUZE MIDLEJ
ADVOGADO: AGNALDO CAMARA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50877U - 2000 - RMI - EMB
AUTUADO: JOSE NEWTON DOS REIS
AUTUANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTROS
RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 84965U - 2001 - ISS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: ADEMIR FEIJO DE SOUZA
RECORRIDO: PARMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

Salvador, 29 de agosto de 2002


MARIA ÂNGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 050003 - 2002 - TLF
AUTUADO: VALMIR ELPIDIO DA SILVA
AUTUANTES: MANOEL PEDROSA CUNHA FILHO
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C. MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 059004 - 2002 - ISS
AUTUADO: CIF - CONSTRUTORA IRMAOS FERREIRA LTDA
AUTUANTES: SERGIO SOUZA PALMA
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 060007 - 2002 - TLF
AUTUADO: MEDITICH REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AUTUANTES: JAILTON AMORIM MIRANDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C. MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 082002 - 2002 - TLF
AUTUADO: BALDRAME COMÉRCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
AUTUANTES: LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C. MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 126014 - 2002 - ISS
AUTUADO: PATY BARRETO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA CAPITALIZAÇÃO
AUTUANTES: LUIS CARLOS R. BITTENCOURT
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 12910C - 1993 - ISS
AUTUADO: FORNECEDORA DE NAVIOS SOUZA IMP E EXP LTDA
AUTUANTES: ANTONIO EDUARDO RIBAS GONDIM
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 14554U - 1995 - ITIV
AUTUADO: LUIZ F. DE A. SOUZA E SUZETE S.S.E SA
AUTUANTES: JOSE NILTON RIBEIRO COSTA E OUTROS
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 156050 - 2002 - ISS
AUTUADO: CL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA
AUTUANTES: ADEMIR FEIJO DE SOUZA
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 53005U - 2000 - RMI-ENFS
AUTUADO: ELOYSA CABRAL NOVAIS
AUTUANTES: ADEMIR FEIJO DE SOUZA
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

Salvador, 29 de agosto de 2002


MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020002 - 2002 - ISS
AUTUADO: WOS SISTEMAS E PROJETOS PARA COMPUTADORES LTDA
AUTUANTES: EDSON TELLES DA SILVA
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 035015 - 2002 - ISS

AUTUADO:
AUTUANTES:
RELATOR:

COLEGIO SIGMA LTDA
JOSE LYRA RODRIGUES
SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 085242U - 2002 - RMI-ENFS
AUTUADO: GRUPO MUSICAL SAMBADEIRA LTDA
AUTUANTES: CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 42855U - 1998 - ISS
AUTUADO: TELEBAHIA CELULAR S/A
AUTUANTES: CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA
ADVOGADO: ADRAINA MARIA F DE FREITAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 43397U - 1998 - ISS
AUTUADO: ANDREIA DANTAS DE JESUS
AUTUANTES: ANTONIO JOSE BRANDAO DE SOUZA
RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 43408U - 2000 - IPTU
AUTUADO: AUGUSTO CESAR L DA SILVA
AUTUANTES: ANTONIO JOSE BRANDAO DE SOUZA
RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 53956U - 2002 - RMI-ENFS
AUTUADO: COLEGIO SIGMA LTDA
AUTUANTES: JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES
RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5981C - 1992 - TLF
AUTUADO: MARIA LUCIA DE ANDRADE MESQUITA
AUTUANTES: SERGIO SOARES MATOS
RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 85055U - 2001 - RMI-EMB
AUTUADO: FRANSAIR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA
AUTUANTES: JAIR DA SILVA ARAUJO
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA
ADVOGADO: EUGENIE TANNER CASAL

Salvador, 29 de agosto de 2002


MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0133003 - 2002 - ISS
AUTUADO: FERREIRA E PINHO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
AUTUANTES: HUGO JOSE DE CERQUEIRA
RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016013 - 2002 - ISS
AUTUADO: JOGRAF INFORMATICA COM E SERV. LTDA
AUTUANTES: LUIZ CARLOS RAVAZZANO
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 090002 - 2002 - ISS
AUTUADO: TERLOMAQ TERRAPLANAGEM LTDA
AUTUANTES: ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 090003 - 2002 - ISS
AUTUADO: CAR CENTRO AUTOMOTIVO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
AUTUANTES: ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 092008 - 2002 - ISS
AUTUADO: ESCOLA DE IDIOMAS ALBUQUERQUE MELO LTDA
AUTUANTES: MARCELO NUNES DANTAS
RELATOR: M^{re} CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
1ª JUNTA DE JULGAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 124002 - 2002 - ISS
AUTUADO: VIPTUR TURISMO E LTDA
AUTUANTES: ERASMO SIMOES DE ANDRADE
RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 126009 - 2002 - ISS
AUTUADO: TOPTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
AUTUANTES: LUIS CARLOS R. BITTENCOURT
RELATOR: M^{re} CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 82001 - 2002 - ISS
AUTUADO: UIDA PORTO DAS ARTES COMERCIO LTDA
AUTUANTES: LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
RELATOR: M^{re} CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 85790U - 2001 - TL
AUTUADO: COBRATE CIA BRAS DE TERRALP E ENGENHARIA
AUTUANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

Salvador, 29 de agosto de 2002

Maria Angela T. A. Presidio
MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/10/2002
ÀS 10:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR
REPRESENTANTE PGMS: DR REYNALDO BOAVENTURA DE MOUR
DR. GRACILIANO BONFIM
DR. KÁTYA JUSSANE DANTAS
DRA. MANOELZITA R DE O SIQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 13537U - 1998 - ISS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: JOAO BOSCO RAMOS
RECORRIDO: ARUJA PARTICIPACOES LTDA
RELATOR: CELIA CRISTINA CARIBE MEIRELES
ADVOGADO: MANUEL MOTA FONSECA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20590U - 1996 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
RECORRIDO: CUNHA GUEDES & CIA LTDA
RELATOR: LUIZ DE ALBUQUERQUE ARAUJO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 35369U - 1997 - ISS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: GERVASIO LOPES DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO: CONFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: VANIA GUITZEL R CAFEZEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 39910U - 1999 - ISS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
RECORRIDO: RONDAVE LTDA
RELATOR: EDUARDO C. GONÇALVES BRAGA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 52394U - 2001 - ISS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: MANOEL PEDROSA CUNHA FILHO
RECORRIDO: CURSO SUPLETIVO ATLANTICO LTDA
RELATOR: PAULO ROBERTO N DE MEDEIROS

Salvador, 29 de agosto de 2002

Maria Angela T. A. Presidio
MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005003 - 2002 - ISS
AUTUADO: ADEMAR F SOARES E CIA LTDA
AUTUANTES: GUILHERME DE OLIVEIRA BARUCH
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 075002 - 2002 - ISS
AUTUADO: POSTO DE LUBRIFICAÇÃO PITANGUEIRAS LTDA
AUTUANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 094003 - 2002 - ISS
AUTUADO: CASAFORTE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
AUTUANTES: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 144005 - 2002 - ISS
AUTUADO: CALDAS MELO COMERCIAL LTDA
AUTUANTES: LAURENTINO MARTINEZ VILAN
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C.MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 165003 - 2002 - ISS
AUTUADO: ASCACAO - COMÉRCIO DE CACAU E CONSULTORIA LTDA
AUTUANTES: RICARDO MARIANO DE F. SALMERON
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C.MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 40318U - 1998 - RMI - PBX
AUTUADO: TRANSPORTES MARÍTIMOS FLOR DE MUTÁ
AUTUANTES: CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE C.MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54919U - 2001 - ISS
AUTUADO: LITIZ BRASIL SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
AUTUANTES: JAIME LARANJEIRA
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86150U - 2002 - RMI - FIN
AUTUADO: CENJATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
AUTUANTES: LUIZ CARLOS MAXIMO MOREIRA
RELATOR: MARI LUCE PAIVA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86795U - 2002 - IPTU
AUTUADO: TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A TELEBAHIA
AUTUANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA
RELATOR: DARCI ALMEIDA DURAES

Salvador, 29 de agosto de 2002

Maria Angela T. A. Presidio
MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/10/2002
ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10095B - 1992 - ISS
AUTUADO: A MODAFERRI E CIA LTDA
AUTUANTES: LUIZ CARLOS RAVAZZANO
RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 42386U - 1998 - ISS

AUTUADO: COMAB - TRANSPORTE MARITIMO DA BAHIA
 AUTUANTES: MARCELO NUNES DANTAS
 RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA
 ADVOGADO: MANOEL MOTA FONSECA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 53470U - 2002 - ISS
 AUTUADO: DERFRIO COM DE PEÇAS E SERV. DE REFRIGERAÇÃO
 AUTUANTES: ALBERTO PEREIRA BRAGA
 RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 53710U - 2001 - RMI-ENFS
 AUTUADO: FIOS FORMAS CONFECÇÕES LTDA
 AUTUANTES: SERGIO SOARES MATOS
 RELATOR: ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86029U - 2001 - IPTU
 AUTUADO: CAIXA DE PREV DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 AUTUANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 86423U - 2002 - ISS
 AUTUADO: MULTICORP COOPERATIVA MISTA DE PRESTAÇÃO DE SERV LTDA
 AUTUANTES: SERGIO SOUZA PALMA
 RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 87050U - 2002 - IPTU
 AUTUADO: PITUBASA PITUBA IMOBILIARIA LTDA
 AUTUANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA
 RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO F. DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 87481U - 2002 - IPTU
 AUTUADO: PITUBASA IMOBILIARIA LTDA
 AUTUANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA
 RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 87564U - 2002 - TL
 AUTUADO: CELI APARECIDA MORETTI
 AUTUANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA E OUTROS
 RELATOR: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

Salvador, 30 de agosto de 2002

MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
 PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/10/2002
 ÀS 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. N. SA. D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020007 - 2002 - TLF
 AUTUADO: UAN UNIÃO DE ANESTESIOLOGIA CRAV DE SALVADOR
 AUTUANTES: EDSON TELLES DA SILVA
 RELATOR: Mª CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 034008 - 2002 - TLF
 AUTUADO: CONJUNTOS DE IDEIAS COMERCIO E BEBIDAS E COMIDAS LTDA
 AUTUANTES: JOSE NILTON RIBEIRO COSTA
 RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 034009 - 2002 - TLF
 AUTUADO: CONJUNTO DE IDEIAS COMERCIO E BEBIDAS E COMIDAS LTDA
 AUTUANTES: JOSE NILTON RIBEIRO COSTA
 RELATOR: Mª CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 047002 - 2002 - TLF
 AUTUADO: DIPANO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 AUTUANTES: MARIA DAS GRACAS ALVES ARAGAO
 RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 13575U - 1996 - ISS
 AUTUADO: ESPORTE CLUBE VITORIA
 AUTUANTES: SERGIO SOUZA PALMA
 RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES
 ADVOGADO: ALINE BANDEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3002U - 1995 - ISS
 AUTUADO: ESPORTE CLUBE VITORIA
 AUTUANTES: JAIR DA SILVA ARAUJO
 RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES
 ADVOGADO: EDVALDO BRITO E OUTROS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54127U - 2001 - TLF
 AUTUADO: MOACYR XERMIESK
 AUTUANTES: LÍCIA MARIA MELO SEIXAS
 RELATOR: ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 85672U - 2001 - TL
 AUTUADO: CHAVES COM DE LIVROS E PAPELARIA LTDA
 AUTUANTES: MARCELO DA COSTA LEAL
 RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 87129U - 2002 - RMI-ENFS
 AUTUADO: KURTIR VIAGENS E TURISMO LTDA
 AUTUANTES: CLAUDIO GOMES LIMA
 RELATOR: Mª CRISTINA QUEIROS MELLO DA S

Salvador, 29 de agosto de 2002

MARIA ANGELA T. A. PRESIDIO
 PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2002.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 86311/U/2001 - TFF
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RECORRIDO : DANIEL BELÉM REIS & CIA LTDA
 AUTUANTE (S) : ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTROS
 RELATOR (A) : CONSº PAULO ROBERTO N. DE MEDEIROS
 PROCURADOR (A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. Evidenciado nos autos que não houve insuficiência no recolhimento e sim a sua falta, vez que o Contribuinte recolheu como sendo TLF, taxa esta aplicada até o exercício de 1997, ao invés de TFF, aplicada a partir do exercício de 1998. Inteligência do artigo 72, inciso IV da Lei 4279/90.
 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 86397/U/2002 - ISS
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RECORRIDO : SOCIEDADE RECREATIVA CARNAVALESCA FILHOS DE GANDY
 AUTUANTE (S) : ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA
 RELATOR (A) : CONSª CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
 PROCURADOR (A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. O artigo 4º do decreto 12.214/98 se aplica para contribuinte que recolhem o imposto antecipadamente por estimativa. Após a realização do evento deve ser observada a regra geral, ou seja, o preço do serviço. Inteligência do artigo 72, IV da Lei 4279/90.
 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 51591/U/00 - ISS
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RECORRIDO : CICAS BAR E RESTAURANTE LTDA
 AUTUANTE (S) : EDM ASSUNÇÃO DA SILVA
 RELATOR (A) : CONSº RONALDO M. MARTINS DA COSTA
 PROCURADOR (A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. VÍCIO INSANÁVEL. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. Verificado no curso da instrução processual não ter sido determinado com clareza a infração cometida, torna o procedimento fiscal nulo de pleno direito. Inteligência do artigo 72 inciso IV da Lei 4279/90.
 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

SALVADOR, 29 DE AGOSTO DE 2002.

MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESIDIO
 PRESIDENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2002.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 09817/C/93 - RMI
RECORRENTE : MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE
PROMOÇÃO SANITÁRIA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE(S) : IRACEMA BATISTA PALMA E OUTROS
RELATOR(A) : CONS^o CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
PROCURADOR(A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. RMI - FALTA DE RETENÇÃO DO ISS NA FONTE. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. No curso da instrução processual restou comprovado que o autuado é uma pessoa jurídica beneficiada pela imunidade e por este motivo está qualificado como substituto tributário, sendo responsável pelo pagamento do ISS em relação a quaisquer serviços que lhe sejam prestados. Inteligência dos artigos 185, VIII da Lei 1934/66 e 95, II, "a" da Lei 4279/90.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO POR MAIORIA.

SALVADOR, 29 DE AGOSTO DE 2002.

MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESÍDIO
PRESIDENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2002.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 798/U/2000 - ISS
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : A & Z VIDEO E GAMES LTDA
AUTUANTE(S) : MARIO ANDRADE BORGES E OUTROS
RELATOR(A) : CONS^o LUIZ DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
PROCURADOR(A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. Auto de Infração nulo nos termos do artigo 72, inciso IV da Lei 4279/90 (falta de segurança na determinação da infração) uma vez que, tendo o autuado declarado a falta de receita tributária, não poderia o autuante arbitrar a base de cálculo sem desqualificar os DAM's, sem apresentar justificativa. De outro lado, a primeira Nota Fiscal emitida pelo contribuinte tem data posterior ao período de autuação.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 849,6/U/2001 - RMI
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : J. MOREIRA E CIA LTDA
AUTUANTE(S) : ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA
RELATOR(A) : CONS^o FAUZE MIDLEJ
PROCURADOR(A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". RMI - FALTA DE DECLARAÇÃO MENSAL POR NÃO TER EXERCIDO ATIVIDADE TRIBUTÁVEL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Comprovado o exercício de atividade tributável através de perícia. Auto improcedente, por falta de objeto.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 86229/U/2001 - ISS
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : MG4 - COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA
AUTUANTE(S) : ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA
RELATOR(A) : CONS^o MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
PROCURADOR(A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. O Contribuinte não poderia ser enquadrado no regime de estimativa e o imposto deveria ser apurado observando-se a regra geral para o cálculo do ISS. Lançamento com erro na base de cálculo. Amparo no artigo 72, IV da Lei 4279/90.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

SALVADOR, 29 DE AGOSTO DE 2002.

MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESÍDIO
PRESIDENTE

uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Luiza Maria de Santa Luzia Freire da Função de Confiança de Encarregado de Folha de Pagamento, grau 61, da Subcoordenadoria de Cadastro e Pagamento da Coordenadoria Central de Recursos Humanos desta SEAD, a partir de 01/09/2002 e designar para a mesma função Débora Fróes Cal Marques.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de agosto 2002.

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 443/2002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir, do quadro de pessoal da SEAD, para o da PGMS, o cargo de Agente Técnico Administrativo na área de qualificação de Assistente Administrativo, provido pela servidora LUIZA MARIA DE SANTA LUZIA FREIRE, mat. 811024, a partir de 01/09/2002.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de agosto de 2002.

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 444/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar, desde 09/05/2002, à disposição da ADESA, a empregada da LIMPURB, GRAÇA REGINA COUTINHO, mat. 180-5.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29 de agosto de 2002.

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário

PORTARIA 445/2002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Tânia Luis Pereira Mendes, matrícula nº 8829-3, para exercer a Função de Confiança de Secretário, nível 02, grau 61, do Gabinete do Secretário desta SEAD, e dispensar, a pedido, da referida função, a servidora Débora Fróes Cal Marques.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de Agosto de 2002.

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário

Secretaria Municipal da Administração — SEAD

PORTARIA Nº 442/2002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no

COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - DEFERIDO**

3882/2002 - SMS CARINE JESUS SILVA
 3910/2002 - SMS ROSANGELA SANTOS DE JESUS
 3881/2002 - SMS VÂNIA MIRANDA SANTOS
 3776/2002 - SMS DANIELA GOMES DOS SANTOS
 3777/2002 - SMS SARA LACERDA ALMEIDA
 3818/2002 - SMS SILVIA COSTA CARDOSO

COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, em 30 de agosto de 2002.

Arnaldo Valente
ARNOLDO VALENTE
 Coordenador

**COORDENADORIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS****PREÇOS REGISTRADOS**

A Comissão Central Permanente de Cadastro de Fornecedores e Preços - COMPEC, tendo em vista a Concorrência 007/2002 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15º, V, § 1º e 6º, torna público, os preços a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VALOR
001	1663-2	Água, sanitária, emb: plastica c/ 1000 ml	l	0,4200
002	1096-0	Alcool, comum; 96 graus para uso geral, emb: 1000 ml	l	1,3900
003	1095-2	Ácido, muriático, emb: garrafa com 1000ml	l	1,4300
004	1099-5	Aromatizador, ar; aerosol; emb: tubo c/ 440 ml	tb	2,5300
005	2990-4	Balde, plástico, c/ alça de arame galvanizado cap. 10 litros Marca: Mercoplas	un	1,2000
006	1160-6	Cesta, papel; banheiro em plástico trancado; cap. 10 litros Marca: Mercoplax	un	1,2500
007	1157-6	Cesta papel; fibra capacidade para 20 lt; dim: 350mm x 310mm aprox.	un	10,9800
008	8866-8	Cera líquida alto brilho perfumada 750 ml Marca: Polidar	l	1,4000
009	1665-9	Cera líquida; incolor 900 ml	lt	2,8100
010	1647-0	Espinha, aço para limpeza; emb: pacote c/ 08 unid	pc	0,4500
011	1649-7	Espinha, sintética; duas faces	un	0,1500
012	1650-0	Estopa, limpeza; em fios de algodão emb: pacote c/ 150 g	pc	0,4500
013	1670-5	Desinfetante, líquido; a base de pinho emb: 500 ml	fr	0,6900
014	1675-6	Detergente, pó; emb: caixa c/ 500 g	cx	1,1100
015	1100-2	Desodorizante, vaso sanitário; emb: com 20 grs	un	0,3600
016	1673-0	Detergente, líquido; emb: frasco c/ 500 ml	fr	0,4000
017	1674-8	Detergente, pasta; emb: 500 g	pt	0,6200
018	1651-9	Flanela, algodão; dimensões: 400 x 600 mm aprox.	un	0,5400
019	2045-1	Guardanapo, papel; dimensões: 240 x 240 mm aprox. emb: 50 unidades	pc	0,2100
020	1101-0	Inseticida, aerosol; mata tudo emb: 300ml	tb	2,3500
021	1677-2	Limpa, vidro; líquido; emb: frasco c/ 500ml	fr	0,9200
022	1678-0	Lustra, móveis; líquido emb: frasco c/ 200 ml	fr	0,9600
023	1812-0	Luva, borracha; tipo doméstica; tamanho grande Marca: IDEATEX	pr	0,9200
024	1820-1	Luva, borracha; tipo doméstica; tamanho médio Marca: IDEATEX	pr	0,9200
025	1655-1	Pano, limpeza; tipo saco; dim: 800 x 540 mm aprox.	un	0,6800
026	4521-7	Papel, toalha, folha dupla branco neve pc c/ 02 rolos e c/ 150 toalhas	rl	0,8600
027	8535-9	Papel higiênico branco p/ suporte de papel da Marca Joel, fl simples	un	1,8800
028	8859-5	Papel, higiênico branco fl dupla picotado rl c/ 30 metros emb fardo c/ 64 rls	rl	0,4400
029	1679-9	Polidor, metais; líquido branco; emb: lt c/ 200 ml Marca: Polidoro	lt	3,0000
030	8860-9	Papel, higiênico branco alta alvura fl simples picotado rl c/ 30 metros c/ 64 rls	rl	0,1800
031	2048-6	Papel, toalha; creme interfolha dim: 230 x 270mm; emb: fardo c/ 10 pacotes	fa	3,6200
032	6884-5	Papel, toalha; alto alvura interfolha pc com 125 toalhas; fardo com 10 pacotes	fa	5,7200
033	1164-9	PA, liso, chapa galvanizada c/ 250 x 250 mm cabo em madeira ou metal c/ 170 mm	un	0,9300
034	6800-4	Papel, toalha; branco neve pc c/ 125 folhas dim: 230 x 230mm; emb fardo c/ 10 pc	fa	5,3200
035	1653-5	Palha, aço; grossa; numero 2, emb pc c/ 1 unidade	pc	0,3300
036	1654-3	Pano, copa; em algodão Dim: 700 x 400 mm aprox. Marca: TM	un	0,6300
037	1656-0	Rodo, piso; lâmina de borracha; com cabo em madeira; comprimento 400 mm	un	0,9400
038	1683-7	Sabonete, líquido; emb: 1000 ml	fr	1,2000
039	1684-5	Saponaceo, pasta; emb: lata com 500 g	lt	0,7500
040	1685-3	Saponaceo, pó; emb: 500 g	tb	0,8100
041	1681-0	Sabão, coco; barra com 200 g	br	0,2200
042	1684-5	Saponaceo, pasta; emb: lata com 500 g	lt	0,7500
043	8861-7	Saco plástico p/ lixo cap. 100L/20KG Dim. Lar. 75cm emb pc c/ 05	un	0,1100
044	8863-3	Saco plástico p/ lixo cap. 240L/72KG Dim. Lar. 115cm emb pc c/ 05	un	0,2100
045	1104-5	Soda, caustica; emb: lt c/ 300g Marca: Lixa	lt	1,3500
046	8868-4	Saco plástico p/ lixo cap. 90L/18KG Dim. Lar. 92cm emb c/ 05 sacos	un	0,1300
047	8867-6	Saco plástico p/ lixo cap. 50L/10KG Dim. Lar. 63cm emb pc c/ 10 sacos	un	0,0700
048	8862-5	Saco, plástico p/ lixo cap. 30L/6KG Dim. Lar. 59cm emb pc c/ 10 sacos	un	0,0460
049	1660-8	Vassoura, piaçava; base retangular; compr. 250mm 28 furos aprox. com cabo	un	1,3700
050	1658-6	Vassoura, pelo; sintético; base cilíndrica compr. 270mm aprox. c/ cabo	un	1,6900
051	1662-4	Vassourinha, piaçava; base redonda	un	0,3900

Salvador, 30 de agosto de 2002

Maria de Fátima D. Garrido
Maria de Fátima D. Garrido
 Presidente da COMPEC

**Secretaria Municipal da Educação
e Cultura — SMEC**

PORTARIA Nº 259 /2002

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: exonerar, a pedido, a professora SONIA MARIA SAMPAIO MOTA VASCONCELOS, matrícula 0872361-3, do Cargo em Comissão de Diretor, código DM 5, do CENTRO EDUCACIONAL CARLO NOVARESE, nomeando, pró-tempore, para o mesmo cargo, a professora IVONE CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 872669-8, com base no artigo 44, da LC 027/99, de 01.07.99.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 02 de setembro de 2002.

Dirleene Mendonça
DIRLENE MENDONÇA
 Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº. 7047/84
e 11.627/97****PROCESSOS DEFERIDOS****SALÁRIO FAMÍLIA**

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.
3743/02	Advânia Maria Damasceno Gomes	872.562-4
3574/02	Claudia Carvalho da Silva	872.937-9
2010/02	Gilka Farias Silva Santos	024.091-5
3024/02	Iracema Santana Gomes	020.705-5
3773/02	Janira da Paixão Amorim	873.283-3
3661/02	Márcia Viterbo de Azevêdo	871.361-8
3726/02	Maria Augusta Santana de Oliveira Cerqueira	024.197-0
3653/02	Maria Virginia Picanço Araújo	022.849-4

ALTERAÇÃO DE NOME

Nº.PROC.	NOME	MAT.	NOME ALTERADO
3649/02	Maria Idene Silva Riccio	016.345-7	Maria Idene Machado Silva
3565/02	Taise Caroline Rodrigues Longuinho	871.367-7	Taise Caroline Longuinho Souza

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 30 de agosto de 2002.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
 COORD. ADMINISTRATIVA

**DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº. 7047/84
e 11.627/97****RESOLVE:**

Tornar sem efeito despacho final do processo nº 2010/02, ref. à Salário Família, INDEFERIDO e publicado no DOM nº 3.228/02 de 12/06/2002, da servidora **Gilka Farias Silva Santos**, matrícula nº 024.091-5.

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 30 de agosto 2002

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
 COORD. ADMINISTRATIVA

**DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº. 7047/84
e 11.627/97****PROCESSOS DEFERIDOS****LICENÇA ESPECIAL**

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.	QUINQUÊNIO
1678/02	Maria Luiza Ribeiro Rodrigues	870.487-2	2º
2729/02	Hernando José de Almeida Gouveia Bisneto	022.843-5	3º
3615/02	Jackson Souza Borges	020.221-5	3º
2984/02	Leônia Cabral Dias	020.795-0	3º
2475/02	Reginalva Maria Machado e Machado	021.359-4	3º
3322/00	Valdelice Lúcia dos Santos	022.479-0	3º
3534/02	Benedita Oliveira Cardoso	018.629-5	4º
0997/02	Evani Ferreira Reis	019.170-1	4º
3063/02	José Albérico Ribeiro de Vasconcelos	020.803-5	4º
2423/02	Maria Elena Miranda Caldas	020.342-4	4º
1759/02	Selda Guimarães dos Santos	020.112-x	4º
2662/02	Telma Casais da Silva	020.151-0	4º
1556/02	Valdelice Francisca de Jesus Santos	020.662-8	4º
3242/02	Janice de Carvalho Ramos	014.600-5	5º
3259/02	Marieta Menezes Dias	015.583-7	5º
3023/02	Valdice Maria da Rocha Vieira	000.690-4	1º e 2º
2860/02	Darcy Paixão Vidal	020.044-1	3º e 4º
2983/02	Francisca Nunes Santos	020.646-6	3º e 4º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 30 de agosto de 2002.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
 COORD. ADMINISTRATIVA

DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº.7047/84
 e 11.627/97

PROCESSOS DEFERIDOS DE LICENÇA ESPECIAL EM DOBRO DE ACORDO
COM O PARECER DA PGMS DE 14/03/2000

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.	QUINQUÊNIO
2991/02	José Antonio Fontes	017.917-5	1º e 2º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 30 agosto de 2002.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
 COORD. ADMINISTRATIVA

DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº.7047/84
 e 11.627/97

PROCESSOS INDEFERIDOS

LICENÇA ESPECIAL

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.
3548/02	Maria Lúcia dos Santos Nery	018.922-7
2564/02	Vercelina Monteiro da Silva Lima	015.635-3

LICENÇA ESPECIAL EM DOBRO

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.
2134/02	Antonio Marcelino Ferreira de Albuquerque	871.794-x

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 30 de agosto de 2002.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
 COORD. ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais da Sr.ª Coordenadora da CAD/SMEC:

PROC.Nº	DOM	REQUERENTE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2778/02	3.274 de 19/08/2002	Cátia Cileide Marques. Machado de Azevedo	Proc.Deferido/Salário Família. Cátia Cileide Marques Machado	Proc.Deferido/Salário Família. Cátia Cileide Marques Machado de Azevedo
3512/02	3.274 de 19/08/2002	Diva Albuquerque de Jesus	Proc.Deferido/Salário Família. Diva Albuquerque Jesus	Proc.Deferido/Salário Família. Diva Albuquerque de Jesus
3099/02	3.274 de 19/08/2002	Jaqueline Damasceno de Souza	Proc.Deferido/Salário Família. Jaqueline Damasceno de Souza	Proc.Deferido/Salário Família. Jaqueline Damasceno de Souza

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 30 de agosto de 2002.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
 COORD. ADMINISTRATIVA

Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos — SMTU

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
2º JARI

Recursos Julgados na Sessão Ordinária do Dia : 30/08/02

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Engenharia de Tráfego-SET, por infrações previstas no Código de Tráfego Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

29-DAR PROVIMENTO aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da penalidade:

Processo	A.I.T	Infração/C.T.B	Recorrente	Relator
4558	P000064241	ART. 178	Ronildo de Queiroz Dantas	Alba Galvão
17081-2001	F000020624	ART. 208	Roque da Silva	Alba Galvão
17415-2001	R000144042	ART. 218, I, a	Joao Nunes Teixeira	Mirian Santos
19592-2001	F000017916	ART. 208	Sidney Carvalho de Lima	Mirian Santos
21444-2001	F000033437	ART. 208	Jorge Raimundo de C. e Silva	Mirian Santos
29632-2001	R000104130	ART. 218, I, a	Telmo dos Santos Duarte	Mirian Santos
29633-2001	R000103462	ART. 218, I, a	Telmo dos Santos Duarte	Alba Galvão

38289-2001	F000067487	ART. 208	Monzart Tude da Conceicao	Mirian Santos
39427-2001	R000156249	ART. 218, I, a	Wanilda Menezes Souza da Silva	Marenilton
53225-2001	R000168097	ART. 218, I, a	Jose Wellington M. de Aragão	Alba Galvão
54739-2001	F000038771	ART. 208	Antonia Maria Martins Aspera	Mirian Santos
47587-2002	R000174747	ART. 218, I, a	Jose Raimundo A de Santa Anna	Marenilton
52053-2002	F000012306	ART. 208	Edmundo Leal da Silva	Marenilton

30-NEGAR PROVIMENTO aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:

Processo	A.I.T	Infração/C.T.B	Recorrente	Relator
56358	R000057563	ART. 218, I, a	Jorge Luiz R Figueiree	Alba Galvão
13271-2001	F000037688	ART. 208	Marcelo Ferreira Lemos	Mirian Santos
13371-2001	P000077273	ART. 181, XIII	Melquiades Augusto Pimenta Neto	Mirian Santos
15319-2001	R000143748	ART. 218, I, a	Antonio Bandeira Simoes	Marenilton
15424-2001	P000128457	ART. 172	Iracema da Cruz Oliveira	Mirian Santos
15616-2001	F000022423	ART. 208	Virdal Antonio Mattos de Senna	Alba Galvão
16379-2001	F000034887	ART. 208	Jorge Antonio Rocha Moreira	Mirian Santos
16794-2001	R000143487	ART. 218, I, b	Waldeck Quadros Neto	Alba Galvão
17451-2001	R000162679	ART. 218, I, a	George Napoleao de L Guerreiro	Alba Galvão
17477-2001	F000004106	ART. 208	Helio Paulo dos Santos	Mirian Santos
17501-2001	R000157797	ART. 218, I, a	Claudianor Moreira dos Santos	Mirian Santos
17740-2001	R000141806	ART. 218, I, a	Neila Yolanda G de Sena	Alba Galvão
18075-2001	R000155600	ART. 218, I, a	Altina Maria Silva Oliveira	Alba Galvão
18097-2001	C000998119	ART. 186, II	Fernando Antonio B F Tourinho	Alba Galvão
18408-2001	P000073259	ART. 181, VIII	Guilherme Tourinho Maltez	Alba Galvão
18528-2001	R000140028	ART. 218, I, a	Paulo Cesar Pires de Azevedo	Alba Galvão
23177-2001	R000154841	ART. 218, I, b	Yara Rosa Casqueiro Cordeiro	Mirian Santos
24009-2001	R000157614	ART. 218, I, a	Joao Martins	Mirian Santos
24974-2001	R000170881	ART. 218, I, a	Annibal dos Santos Lima	Mirian Santos
28149-2001	R000137049	ART. 218, I, a	Maria do Carmo R da S Santos	Mirian Santos
29244-2001	R000155082	ART. 218, I, b	Prefeitura Municipal de Camamu	Marenilton
39271-2001	P000134577	ART. 186, II	Leonardo Aoki	Alba Galvão
39355-2001	F000062639	ART. 208	Moacyr Mansur de Carvalho	Mirian Santos
40230-2001	F000077840	ART. 208	Benedito da Conceição	Mirian Santos
41065-2001	P000096717	ART. 181, X	Danielle Pellegrini Rolim	Mirian Santos
44198-2001	R000169419	ART. 218, I, b	Snildo C. de Oliveira	Mirian Santos
46655-2001	F000036949	ART. 208	Antonio Cipriano dos Santos	Mirian Santos
48532-2001	P000157186	ART. 181, X	Moacyr da Motta e Silva Ribeiro	Alba Galvão
48556-2001	R000175998	ART. 218, I, a	Damasio Bispo da Cruz Filho	Alba Galvão
48560-2001	R000163522	ART. 218, I, a	Damasio Bispo da Cruz Filho	Alba Galvão
48583-2001	F000088721	ART. 208	Rubem Ribeiro Rios	Mirian Santos
48882-2001	R000164447	ART. 218, I, a	Andre M. Baptista	Alba Galvão
49574-2001	R000202877	ART. 218, I, a	Marinez Vasconcelos Cerqueira	Mirian Santos
49656-2001	P000157470	ART. 181, X	Moacyr da Motta e Silva Ribeiro	Alba Galvão
49807-2001	R000178378	ART. 218, I, a	Silvia Nilo do Vale	Alba Galvão
51022-2001	P000165943	ART. 181, IX	Ezequiel F. de Oliveira	Mirian Santos
51077-2001	R000190740	ART. 218, I, a	Fernando P. Nogueira	Alba Galvão
51227-2001	P000176526	ART. 181, XIII	Jose Nelson Cabral	Mirian Santos
51229-2001	R000196243	ART. 218, I, a	Jose Nelson Cabral	Mirian Santos
51649-2001	R000168352	ART. 218, I, a	Jose Augusto Passos de Figueiredo	Alba Galvão
51897-2001	R000197790	ART. 218, I, a	Candida Yara Silva Couto	Mirian Santos
52541-2001	R000150897	ART. 218, I, a	Maria Helena Freaza Malheiros	Alba Galvão
52802-2001	R000168883	ART. 218, I, a	Aldo de Souza Brito	Alba Galvão
52834-2001	F000009939	ART. 208	Renilda Mendes Anneys	Mirian Santos
53717-2001	F000036701	ART. 208	Dalila Maria Perez Rios	Alba Galvão
53805-2001	F000043970	ART. 208	Nubia Menezes Figueiredo	Mirian Santos
53812-2001	R000180423	ART. 218, I, a	Nilton Lima de Vasconcelos	Alba Galvão
54155-2001	F000043604	ART. 208	Ivone Nunes Vieira	Alba Galvão
54166-2001	F000043220	ART. 208	Ivo de Almeida Trazan	Alba Galvão
54527-2001	R000192237	ART. 218, I, a	Marcio Gomes dos Santos	Alba Galvão
54701-2001	F000031511	ART. 208	Ricardo Marques Imbassahy	Alba Galvão
55271-2001	F000033517	ART. 208	Gilberto Pereira de Oliveira Junior	Alba Galvão
55489-2001	F000030573	ART. 208	Julival Andrade Santos	Mirian Santos
55568-2001	F000026639	ART. 208	Flavia Gomez Jorge	Alba Galvão
55631-2001	R000207617	ART. 218, I, a	Maria B. Nascimento	Mirian Santos
56113-2001	F000029169	ART. 208	Promedica Patrimonial S/a	Mirian Santos
56190-2001	F000086516	ART. 208	Ilha Tropical Transportes Ltda	Alba Galvão
4631-2002	P000152675	ART. 167	Humberto Celino da Conceicao	Mirian Santos
10766-2002	F000071412	ART. 208	Catarino Francisco Santana	Alba Galvão
13397-2002	F000070639	ART. 208	Liana Jatoba Souto	Alba Galvão
35775-2002	R000232842	ART. 218, I, a	Valtele Santana Barbosa	Mirian Santos

31-NÃO CONHECER os Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:

Processo	A.I.T	Infração/C.T.B	Recorrente	Relator
53636	R000106495	ART. 218, I, a	Severino Francisco dos S Filho	Marenilton
44184-2001	R000017192	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44185-2001	R000064450	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44186-2001	R000097892	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44187-2001	R000105756	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44188-2001	R000015847	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44190-2001	R000093175	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44191-2001	R000093080	ART. 218, I, b	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44192-2001	R000098882	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44194-2001	R000097754	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44195-2001	R000093103	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44196-2001	R000108457	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44197-2001	R000015250	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44200-2001	R000156667	ART. 218, I, b	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44202-2001	R000019900	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44203-2001	R000082055	ART. 218, I, b	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44205-2001	R000048226	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44206-2001	R000092006	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44207-2001	R000084280	ART. 218, I, b	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
44208-2001	R000078731	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Mirian Santos
44209-2001	R000087912	ART. 218, I, a	Sonildo C. de Oliveira	Alba Galvão
56068-2001	F000019230	ART. 208	Layra Alcantara Angelim	Alba Galvão
11043-2002	F000096676	ART. 208	Aureslindo P S de Oliveira	Alba Galvão
13797-2002	R000202406	ART. 218, I, a	Marcio Fernando P. de Queiroz	Marenilton
15379-2002			Karlo Fabyano G da Costa	Marenilton
15948-2002	R000173197	ART. 218, I, a	Adailton de Freitas Santana	Marenilton
15952-2002	F000087647	ART. 208	Adailton de Freitas Santana	Mirian Santos
15954-2002	F000084957	ART. 208	Adailton de Freitas Santana	Alba Galvão
21129-2002	F000077047	ART. 208	Magno Viana dos Santos	Mirian Santos
21131-2002	P000196544	ART. 181, VIII	Magno Viana dos Santos	Marenilton
26399-2002	F000017898	ART. 208	Emmanuel Tosta de Senna	Alba Galvão
30895-2002	R000186482	ART. 218, I, a	Manoel Benedito Napoleão	Marenilton
30898-2002	R000192071	ART. 218, I, a	Manoel Benedito Napoleão	Mirian Santos
30900-2002	F000003884	ART. 208	Manoel Benedito Napoleão	Alba Galvão
31300-2002	F000058526	ART. 208	Denis Alves Frost Rego	Marenilton
32317-2002	R000138899	ART. 218, I, a	João Rodrigues da Silva	Marenilton
32318-2002	R000145021	ART. 218, I, a	João Rodrigues da Silva	Marenilton
33016-2002	P000160475	ART. 203, IV	Jose Wellington Santana Ribeiro	Marenilton
33019-2002	R000198356	ART. 218, I, b	Jose Wellington Santana Ribeiro	Marenilton
33297-2002	P000050731	ART. 208	Raimundo Elbacha	Alba Galvão
46628-2002	P090001848	ART. 244, II	Carla da Silva Santos	Mirian Santos
46633-2002	P000194886	ART. 208	Carla da Silva Santos	Mirian Santos
46635-2002	P000107657	ART. 244, II	Carla da Silva Santos	Mirian Santos
46715-2002	R000214286	ART. 218, I, a	Robson Emanuel de Matos Braga	Marenilton
46720-2002	R000212875	ART. 218, I, a	Robson Emanuel de Matos Braga	Mirian Santos

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAV contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, sexta-feira, 30 de agosto de 2002

ALBA STELLA GALVÃO SANTOS
Presidente 2ª JARI

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES - JARI

PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR
SESSÃO DE JULGAMENTO DE 30-08-2002

1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso a seguir discriminado, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO Nº	AIT	RECORRENTE	RELATOR
42845/2001	PO 135305	Paulo Roberto Brasil Jones	Alba Galvão

2.DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso a seguir discriminado, tornando sem efeito a notificação de penalidade face à irregularidade na

identificação correta da infração, facultando à SET repetir a notificação ao sujeito legítimo, sem prejuízo à defesa.

PROCESSO Nº	AIT	RECORRENTE	RELATOR
55826/2001	PO 68040	Manoel Santos de Araújo	Mirian Santos

3.REVER A DECISÃO proferida na Sessão de Julgamento de 19-03-2002, publicada em 22-03-2002, de NÃO PROVIMENTO, por motivo de que à data de julgamento a SET não informou na instrução sobre estar o semáforo com defeito, informação à JARI em 26-08-2002, decidindo o Colegiado por PROVIMENTO ao recurso a seguir discriminado, anulando a penalidade, face à ausência de conduta infracional:

PROCESSO Nº	AIT	RECORRENTE	RELATOR
27600/2001	F0 39589	Iracema Santos Leite	Mirian Santos

Salvador, 30 de agosto de 2002

Alba Stella Galvão Santos
Presidente
Segunda JARI

Secretaria Municipal do Planejamento,
Urbanismo e Meio-Ambiente – SEPLAM

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria N.º 020/2002, publicada no D.O.M. de 28/08/2002, página n.º 4,

Onde se lê:

Tereza Cristina Bernardes da Costa Santos

Leia-se:

Teresa Cristina Bernardes da Costa Santos

Salvador, 29 de agosto de 2002

LUIZ FERNANDO MOTTA NASCIMENTO
Secretário em exercício

Secretaria Municipal de Articulação
e Promoção da Cidadania – SEMAP

PORTARIA Nº 43/2002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor GIVALDO BATISTA CONCEIÇÃO, matrícula 880669-1, Chefe do Setor de Materiais, para responder cumulativamente pela cargo em comissão de Subcoordenador de Acompanhamento e Avaliação, Grau 53, Nível 04, da CPCS, a partir de 01/10/2002, por motivo de férias regulamentares do titular, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, em 02 de setembro de 2002.

PEDRO GOMES
Secretário

Salvador, 03 de setembro de 2002

Instituto de Previdência do Salvador — IPS

PORTARIA Nº 394/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 1930/2001, e com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **RITA DE CÁSSIA SABACK CARAPÍ NASCIMENTO**, matrícula Nº 13981-5, Professor, Nível 01, Classe A, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Abril/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$360,00 - Adicionais(39%) - R\$140,40 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$108,00 - Grat. Penfena Inc.(30%) - R\$108,00 - VPLC 22 Art.06(20%) - R\$72,00 - Grat. Exercício Magistério Inc.(45%) - R\$162,00. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Ago de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 395/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 0572/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **ALINE CARVALHO DÓREA**, matrícula Nº 24216-0, Professor, Nível 04, Classe D, Referência "E", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$639,94 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 47% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$524,32 - Adicionais(21%) - R\$110,11 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$157,30 - Grat. Penfena Inc.(30%) - R\$157,30 - VPLC 22 Art.06(10%) - R\$52,43 - Grat. Exercício Magistério Inc.(45%) - R\$235,94. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 396/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 0863/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **LÍCIA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 17637-0, Professor, Nível 01, Classe A, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.272,10 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$474,66 - Adicionais (33%) - R\$156,64 - Grat. Atividade Complementar(30%) - R\$142,40 - VPLC 22 Art.06 (30%) - R\$142,40 Reg. Classe Excepcional(30%) - R\$142,40 Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$213,60. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 397/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no

uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 0655/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **MARIZETE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula Nº 17607-9, Professor, Classe B, Nível 02, Referência "I", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.681,35 (Hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$493,93 - Adicionais(33%) - R\$163,00 - Estab. Econômica DM-3(50%) - R\$357,61 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$148,18 - Grat. Penfena(30%) - R\$148,18 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$148,18 Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$222,27. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 398/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 02207/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **EDITH SOUZA GUIMARÃES**, matrícula Nº 020237-1, Agente de Suporte Operacional Administrativo, Código 36002, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$194,00 (Cento e noventa e quatro reais), equivalente a 67% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$200,00 - Adicionais(30%) - R\$60,00. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 399/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 0656/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **IARA MARIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula Nº 17569-2, Professor, Nível 01, Classe A, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$636,05 (Seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$237,33 - Adicionais(33%) - R\$78,32 - Grat. Atividade Complementar(30%) - R\$71,20 - Grat. Penfena(30%) - R\$71,20 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$71,20 - Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$106,80. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 400/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 2542/2001, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **HILDETE MARIA DE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 14887-3, Professor, Nível 02, Classe B, Referência "F", lotação do [a] SMEC-Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$727,38 (Setecentos e vinte sete reais e trinta e oito centavos), equivalente a 81% do salário de contribuição verificado no mês de Março/2001, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$360,00 - Adicionais(36%) - R\$129,60 - Grat. Penfena(30%) - R\$108,00 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$108,00 - Grat. Exercício

Magistério(45%) - R\$162,00. II - Fixar o Amparo à Velhice em R\$140,22 III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2001, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 401/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 3688/2001, e com fundamento no artigo 8º caput da Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **VANDA REIS PAIVA FERREIRA**, matrícula Nº 0015541-1, Professor, Classe D, Nível 04, Referência "H", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.189,31 (Hum mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Abril/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$464,57 - Grat. Adicional(36%) - R\$167,25 - Grat. Ativ. Complementar(15%) - R\$69,69 - Grat. Perífera Inc.(30%) - R\$139,37 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$139,37 - Grat. Exercício Inc.(45%) - R\$209,06. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 402/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo de nº 5222/2000, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar 05/92. **RESOLVE:** I - Rever a Portaria nº 165/2002, de 09/04/2002, publicada no DOM de 11/04/2002, para fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **ANA LUCIA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 15573-X, Professor, Nível 05, Classe E, Referência "J", lotação do [a] SMEC-Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.598,96 (Hum mil, quinhentos noventa e oito reais e noventa seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Fevereiro/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$552,22 - Adicionais(36%) - R\$198,80 - Grat. Atividade Complementar(30%) - R\$165,67 - Grat. Perífera Incorporada(30%) R\$165,67 - Grat. Magistério Incorporada(45%) - R\$248,50 - VPLC 22 Art.06(40%) - R\$220,89 - VPLC 22 Art.07(8,55%) - R\$47,21. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS.

PORTARIA Nº 403/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 03155/2001, e com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **JOANINA DO LAGO SOUZA**, matrícula Nº 12609-8, Professor, Classe B, Nível 02, Referência "D", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.221,90 (Hum mil, duzentos e vinte um reais e noventa centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$469,96 - Adicionais(45%) - R\$211,48 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$140,99 - Grat. Perífera Inc.(30%) - R\$140,99 - VPLC 22 Art.06(10%) - R\$47,00 - Grat. Ex. Magistério Inc.(45%) - R\$211,48. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 404/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 0258/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **SELDA GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula Nº 20112-X, Professor, Classe A, Nível 01, Referência "H", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$796,77 (Setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), equivalente a 68% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$465,31 - Adicionais(30%) - R\$139,59 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$139,59 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$139,59 - Grat. Perífera(2,70%) - R\$12,56 - Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$209,39. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 405/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 758/2001, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **MIGUEL ANANIAS DE JESUS**, matrícula Nº 05471-2, Mestre Oficial II, Nível 05, Grau 09, Referência "H", lotação do [a] SUMAC - Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade, em R\$619,94 (Seiscentos e dezoito reais e noventa quatro centavos), equivalente a 92% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2001, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$397,91 - Adicionais(27%) - R\$107,44 - Adic. Insalubridade(40%) - R\$159,16. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2001, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 406/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 0094/2002, e com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **MARIA RAILDA SOUSA CRUZ**, matrícula Nº 13535-6, Professor, Nível 04, Classe D, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.773,84 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$551,06 - Adicionais(42%) - R\$231,45 - Estabilidade Econômica DM-3(50%) - R\$357,61 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$165,32 - VPLC 22 Art.06(40%) - R\$220,42 - Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$247,98. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 407/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 4770/2001, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **LUCILA COUTO NEVES**, matrícula Nº 17661-3, Professor, Nível 01, Classe A, Referência "I", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.038,62 (Hum mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 80% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$469,96 - Adicionais(33%) - R\$155,09 - Grat. Ativ. Complementar(30%) -

R\$140,99 - Grat. Periferia(30%) - R\$140,99 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$140,99 - Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$211,48 . II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 403/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 8186/1990, e com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federal, combinado com o artigo 133, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Nº 403/53 . RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] ADALBERTO SANTA BÁRBARA, matrícula Nº 4974, Agente de Polícia Administrativa, Grau 02, Referência "A", lotação do [a] SUMAC - Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade, em Cr\$47.563,43 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Março/1991, constituído das seguintes parcelas: Vencimento Cr\$26.738,00 - Grat. Adicional(51%) - Cr\$13.636,38 - Adicional Periculosidade(26,70%) - Cr\$7.139,05 . II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03 a 03/04/1991, data da publicação do ato aposentador. Valores atualizados: Vencimento - R\$323,53 - Adicionais - R\$165,00 - Adicional Periculosidade - R\$86,38.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 409/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 10954/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] ABEL ALVAREZ GONÇALVES, matrícula Nº 870781-2, Auditor de Tributos e Rendas Municipais I (em extinção), Nível 04, Grau 27, Referência "L", lotação do [a] SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$3.756,51 (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Abril/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$1.180,74 - Adicionais(51%) - R\$602,18 - Função de Confiança Grau 53(72%) - R\$775,61 - Grat. Suplementar(101,46%) - R\$1.197,98 . II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2002, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 410/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 01762/2002, e com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] VÂNIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS, matrícula Nº 17807-1, Professor, Nível 01, Classe A, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.272,10 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$474,66 - Adicionais(33%) - R\$156,64 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$142,40 - Grat. Periferia(30%) - R\$142,40 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$142,40 Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$213,60 . II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

PORTARIA Nº 411/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 01045/2001, e com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional Nº 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] BENEDITO BATISTA SOUZA, matrícula Nº 10705-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Grau 01, Referência "P", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$307,80 (Trezentos e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$180,00 - Adicionais(51%) - R\$91,80 - Insalubridade(20%) - R\$36,00 . II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Agosto de 2002

João Carlos Bacelar Batista
JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
PRESIDENTE DO IPS

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município — SUCOM

PORTARIA Nº 03/2002

A Superintendente Executiva da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, letras h e m do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 13.550 de 26 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar, designada, desde 22.08.2002, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, matrícula 810845-5 para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Guarda de Bens Apreendidos, Código 6201, Nível 62, da Gerência de Administrativa Financeira - GERAFA.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA SUCOM, em 02 de setembro de 2002.

Eliana Gesteira Mattos
ELIANA GESTEIRA MATTOS
Superintendente Executiva

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR EMPRESA DE TURISMO S/A - EMTURSA

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Concorrência nº 001/2002

Objeto: Concessão de uso de Bem concessão de uso de bem público, com vistas à exploração de área na Praça 2 de Julho (Campo Grande), atendida a necessidade de construção prévia de estruturas tubulares, para a comercialização de camarotes, arquibancadas, mesas de pista e serviços de atendimento ao público durante o Carnaval 2003

Local: Av. Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó
Recebimento das Propostas: 08/10/02 às 14h00

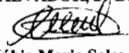
O edital está à disposição dos interessados na Tesouraria da EMTURSA, sito a Av. Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó, das 14:00 às 18:00 horas pelo preço de R\$ 50,00 . Salvador, 30 de Agosto de 2002. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 02650/2002
 PARECER N.º 00425/2002- RPGMS-SEAD
 LOCADORA: ADJ- IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA
 C.G.C.: 63.219.398/0001-71
 OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. SETE DE SETEMBRO, 89, ED. OXUMARÉ, 3º ANDAR, SALAS 301 à 314 - CENTRO, PARA QUE NO MESMO SE INSTALE ÓRGÃO DA PMS/ SPJ, TENDO SEU INÍCIO EM 30/08/2002 A 29/08/2004.
 PRAZO: 02 (DOIS) ANOS
 VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 AMPARO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 DE 21/06/93, Art. 24, INCISO X

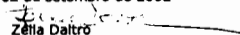
SALVADOR, 27 DE AGOSTO DE 2002


 Nubia Maria Sales Correia
 Coordenadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO DIA : 11.06.2002
 PROCESSO N.º : 367/2002-PGMS
 EMPRESA: BLACK BOX DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA
 ONDE SE LÊ: R\$10.579,49 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais, quarenta e nove centavos)
 LEIA-SE: R\$10.579,52 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

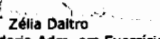
Salvador, 02 de setembro de 2002


 Zelia Daltro
 Coordenadora Adm. em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO DIA : 23.07.2002
 PROCESSO N.º : 310/2002-PGMS
 ONDE SE LÊ: GEORGIA CARVALHO DE SANTANA
 LEIA-SE: GEORGINA CARVALHO DE SANTANA

Salvador, 02 de setembro de 2002


 Zelia Daltro
 Coordenadora Adm. em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 676/2002
 OBJETO: Assinaturas de jornais e revistas.
 EMPRESA: MACHADO RIBEIRO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ N.º 16.632.193/0001-70
 VALOR: R\$ 2.298,10 (dois mil duzentos e noventa e oito reais dez centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2372.
 Elemento de Despesa: 3.4.90.39.
 Fonte: 000.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO N.º 662/2002
 OBJETO: Vestuário.
 EMPRESA: CHRISTIANE REZENDE PAES BARRETO
 CNPJ N.º 03.890.627/0001-63
 VALOR: R\$ 164,00 (cento e cinquenta e quatro reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2372.
 Elemento de Despesa: 3.4.90.30.
 Fonte: 000.

PROCESSO N.º 661/2002
 OBJETO: Equipamentos de som.
 EMPRESA: ELETRÔNICA VIADUTO DA SÉ COM. DE A. SOM E INFORM. LTDA
 CNPJ N.º 01.576.741/0001-88
 VALOR: R\$ 1.613,00 (um mil seiscentos e treze reais) no 2372.

PROCESSO N.º 636/2002
 OBJETO: Equipamentos de informática.
 EMPRESA: GLOBOTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ N.º 00.621.466/0001-05
 VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) no 2373.

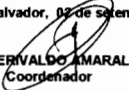
EMPRESA: CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ N.º 24.073.894/0001-56
 VALOR: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) no 2373.

EMPRESA: SOS COMPUTADORES LTDA
 CNPJ N.º 34.262.676/0001-20
 VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) no 2373;
 VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) no 2372;
 TOTAL: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2372 e 2373.
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.
 Fonte: 000.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

Salvador, 02 de setembro de 2002

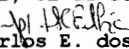

 PERIVALDO AMARAL
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONVITE N.º 75/2002

A Comissão Setorial de Licitação de Caráter Especial da SEFAZ comunica aos interessados que o vencedor da licitação modalidade Convite n.º 75/02 foi a empresa: GRÁFICA EDITORA ARCO VERDE LTDA. OBJETO: Aquisição de 1.000 Envelope tipo saco ouro e 200 resma de papel A4, conforme anexo. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2002.

Salvador, 02 de setembro de 2002.


 Luiz Carlos E. dos Reis
 Presidente da COSEL/SEFAZ

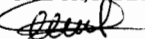
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Resumo do Termo Aditivo n.º 005/008-02/02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.
 C.G.C. 13.927.801/0003-00
 CONTRATADA: BOMTOUR SERVIÇOS LTDA.
 C.N.P.J. (MF): 33.799.180/0001-72
 OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, CONFORME CONTRATO N.º 008/02, NO ÂMBITO DA EMTURSA.
 ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EMTURSA.
 ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
 ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2002
 FORO: CIDADE DO SALVADOR

COORDENADORIA CENTRAL DE SERVIÇOS GERAIS
 SALVADOR, 29 DE AGOSTO DE 2002

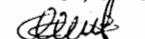

 Nubia Maria Sales Correia
 Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Resumo do Termo Aditivo N.º 002/004-02/02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 C.G.C. 13.927.801/0003-00
 CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 C.N.P.J.: 33.000.118/0005-00
 OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, CONFORME CONTRATO N.º 004/02, NO ÂMBITO DA FMLF.
 ATIVIDADE: 15.122.035.2352 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA FMLF.
 ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
 FONTE: 000.
 ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2002
 FORO: CIDADE DO SALVADOR

COORDENADORIA CENTRAL DE SERVIÇOS GERAIS
 SALVADOR, 28 DE AGOSTO DE 2002


 Nubia Maria Sales Correia
 Coordenadora

**FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
 RESUMO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO N.º : 978/2002
 CONTRATADO : Euroatlantica Brasil Ltda
 OBJETO : Prorrogar o prazo do contrato n.º 28/2001 por mais 10 (dez) dias.
 DATA DE :
 ASSINATURA : 29/08/2002

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29 de agosto de 2002.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
 SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL
 SURCAP**

RESUMO DE CONTRATO**Contrato ASJUR n.º 098/2002**

Proc. Adm. n.º 1571/2002

Tomada de Preços n.º 014/2002

Objeto: Execução de Obras de Reurbanização da Praça da Madragoa – Ribeira nesta, Cidade do Salvador – Ba.

Dotação Projeto: 15.451.017.1305 – Infra – Estrutura Viária e Requalificação dos Espaços Públicos. ELEMENTO DE DESPESA n.º 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 000 – Tesouro ou 001 – Convênio.

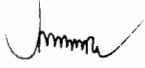
Prazo: 120 dias

Valor: R\$ 289.701,71

Firma: **CEEMA-CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.**

Data de Assinatura: 02.09.2002.

Salvador, 02 de setembro de 2002.


CARLOS GERALDO LINS COVA
 Superintendente da SURCAP
SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS – SPJ**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 18/2002****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS – SPJ**CNPJ:** N.º 00.983.329/0001-10**CONTRATADA:** MARTINEZ E BARRAL LTDA.**CNPJ:** N.º 00.765.880/0001-16

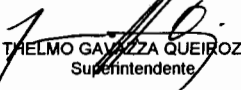
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM LANÇA TELESÓPICA, ALCANCE MÍNIMO DE 26 (VINTE E SEIS) METROS E CAMINHÃO MUNCK COM CESTA P/O OPERADOR, COM ALCANCE DE 18 METROS PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE PODA OU ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES QUANDO NECESSÁRIO, com veículos com data de fabricação não anterior a 1995, incluindo motorista, combustível e manutenção por conta da CONTRATADA conforme discriminado no Anexo -1 do Edital.

VALOR UNITÁRIO: Item 1 – R\$75,00/hora

Item 2 – R\$43,00/hora

VALOR GLOBAL: R\$48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2326 e 2328, Elemento Despesa 3.3.90.39, Fonte 000**PRAZO:** 12 (doze) meses**HOMOLOGAÇÃO:** 22/08/2002**ASSINATURA:** 30 de agosto de 2002

Salvador, 02 de setembro de 2002


THELMO GAVIZZA QUEIROZ
 Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS – SPJ**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 17/2002****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS – SPJ**CNPJ:** N.º 00.983.329/0001-10**CONTRATADA:** R.M. SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.**CNPJ:** N.º 32.693.996/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, composto pelos equipamentos, descritos no Anexo-I do Edital, destinada a Superintendência de Parques e Jardins – SPJ, a serem instalados nos diversos setores do órgão.

VALOR GLOBAL: R\$34.920,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2322, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fonte: 000

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses**HOMOLOGAÇÃO:** 09/08/2002**ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2002

Salvador, 02 de setembro de 2002


THELMO GAVIZZA QUEIROZ
 Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - SET
RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 45/2002.2.18/99
Contratante: Superintendência de Engenharia de Tráfego**CNPJ:** 42.048.579/0001-02**Contratada:** CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD.**CNPJ:** 13.323.779/0001-28**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e atualização da Dotação

Orçamentária do Contrato n.º 18/99, que visa a prestação de serviços de pesquisas, estudos e projetos nas áreas de engenharia de tráfego e trânsito, envolvendo o desenvolvimento institucional da SET.

Prazo: 18 (dezoito) meses.
Dotação Orçamentária: Atividades: 1132 – Informatização da SET, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 043; 1134 – Estudos e Projetos para Melhoria do Sistema Viário, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 040; 1135 – Implantação de Novos Estacionamento, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte 043; 2132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SET, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte 040; 2136 – Manutenção do Sistema Semafórico, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 040; 2137 – Manutenção do Sistema de Sinalização Gráfica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 040; 2138 – Educação e Segurança para o Trânsito, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 040; 2139 –, Operacionalização e Fiscalização do Sistema de Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte 040”
Data de Assinatura: 13/08/2002.**Assinam:****RAIMUNDO PAIVA DE C. M. FILHO****CONTRATANTE****CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD.****CONTRATADA**

CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Resumo do Termo Aditivo Nº03 ao Convênio n.º 02/2002
CONVENENTES : PMS /Secretaria Municipal de Saúde
 Associação Bahiana de Medicina

DO CONVÊNIO
ORIGINAL

: O Convênio Nº 002/2002 tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnico-científica entre os partícipes com a aplicação dos acervos de recursos humanos e materiais, visando à realização de ações conjuntas voltadas para a solução de problemas médicos e sanitários da comunidade deste Município.

DO OBJETO
DO ADITIVO

: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS, no Termo Aditivo nº 02, ao convênio nº 002/2002, passando a referida Cláusula a apresentar a seguinte redação: “Os recursos relativos ao desenvolvimento das ações, objeto do Termo Aditivo nº 02/2002, serão repassados à ABM em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme fatura expedida pela conveniada, que deverá vir acompanhada da prestação de contas do mês anterior. A primeira parcela deverá ser repassada na assinatura deste Termo Aditivo. A ABM deverá apresentar as notas fiscais referentes às despesas efetuadas no período, encaminhando-as ao FMS, via Protocolo/SMS.”

DA RATIFI-
CAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 02/2002 ao Convênio Nº 02/2002.

DATA DA
ASSINATURA

: 12 de agosto de 2002

ASSINAM
 : Aildely Rocha Dias
 Secretária Municipal de Saúde

 Roque Salvador Andrade e Silva
 Presidente da Associação Bahiana de Medicina

DIVERSOS

SUCOM
 Superintendência de Controle e Ordenamento
 do Uso do Solo do Município

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR E DE OUTRO LADO A
CONDER - COMPANHIA DE

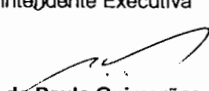
**DESENVOLVIMENTO URBANO DO
ESTADO DA BAHIA**

Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a Prefeitura Municipal do Salvador e a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia. Aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dois compareceram, de um lado a Prefeitura Municipal do Salvador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob n.º 13.927.801/0001-49, neste ato representada pela Arquiteta Eliana Gesteira Mattos, Superintendente Executiva da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia municipal, inscrita no CGC sob n.º 33.794.298/0001-08, no uso de sua competência, conferida pela Lei n.º 3.994/89 e o Decreto n.º 11.274/96 e do outro lado a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, sediada nesta Capital à Avenida Edgar Santos s/n Naranjinha, inscrita no CGC sob n.º 13.595.251/0001-08, neste ato representada pelo seu Presidente, Mário de Paula Guimarães Gordilho, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 027.877.765-15, residente e domiciliado nesta Capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, Termo de Acordo e Compromisso relativo a empreendimento de Reurbanização Integrada do subgrupo de uso R 5.1, a ser implantado em área de Alagados IV e V, Alagados, com superfície de 212.066,42m² (duzentos e doze mil, sessenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), tudo conforme consta do processo administrativo SUCOM n.º 38.050/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, Alvará de Licença para execução de empreendimento de Reurbanização Integrada, do subgrupo R-5.1, a ser implementado nas invasões Alagados IV e V, em terreno, inicialmente descrito, conforme peças gráficas, memorial e documentos constantes do processo administrativo SUCOM n.º 2162/2001, partes integrantes deste Termo de Acordo e Compromisso. **Cláusula Segunda** - Distribuição de áreas: **a. Área Total do Empreendimento – 212.066,42m²** (duzentos e doze mil, sessenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); **b. Área de Lotes – 107.526,34m²** (cento e sete mil e quinhentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), sendo 53.935,00m² (cinquenta e três mil novecentos e trinta e cinco metros quadrados) de área com unidades residenciais existentes e 16.645,43m² (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) com unidades imobiliárias habitacionais a serem implantadas com as respectivas áreas construídas com área construída total de 30.887,63m² (trinta mil e oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) assim distribuídas: 119 UI do Village tipo "A" com 3.796,10m² (três mil setecentos e noventa e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), 663 UI do Village tipo "B" com 24.902,28m² (vinte e quatro mil novecentos e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) e 75 UI Casa Padrão PMH com 2.189,25m² (dois mil cento e oitenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); **c. Áreas Públicas – 104.540,08m²** (cento e quatro mil quinhentos e quarenta metros quadrados e oito centímetros quadrados), sendo: **c₁ - Área Alagada – 32.994,04m²** (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); **c₂ - Área Verde/Canteiros/Praças – 10.783,23m²** (dez mil setecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados); **c₃ - Área Institucional – 2.996,92m²** (dois mil novecentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados); **c₄ - Área de Recreação e Lazer – 2.728,00m²** (dois mil setecentos e vinte e oito metros quadrados); **c₅ - Área Sistema Viário – 50.468,22m²** (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados); **c₆ - Área Canal de Macrodrenagem – 4.569,67m²** (quatro mil quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados); **Cláusula Terceira** - As Áreas Institucionais serão doadas à Prefeitura Municipal do Salvador, sem qualquer ônus, assim como as áreas verdes e o sistema de circulação, que deverão integrar o patrimônio do município, por ocasião da expedição do Alvará de Licença para execução das obras; **Cláusula Quarta** - As áreas Institucionais serão entregues devidamente cercadas com arame liso e estacas de concreto; **Cláusula Quinta** - Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais a Conder deverá apresentar, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos de infraestrutura previstos no plano urbanístico, com peças gráficas e memorial devidamente aprovados pelas respectivas concessionárias de serviços públicos; **Cláusula Sexta** - Os parâmetros urbanísticos e edícios resultantes do projeto são considerados como normas técnicas especiais para efeitos do que dispõe o Decreto Municipal nº 11.569/97, que regulamentou o artigo 18º da L.M. nº 5.176/96; **Cláusula Sétima** - O prazo para conclusão das obras será aquele estipulado no Anexo 8 das Leis 3377.84 e 3853.8; **Cláusula Oitava** - A Prefeitura Municipal do Salvador, com a expedição do Alvará de Licença para execução das obras, não reconhece que o titular da licença seja o proprietário do imóvel. **Cláusula Nona** - A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas prevista em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; **Cláusula Décima** - E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente

com as testemunhas infra-firmadas, afim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Moema Azevedo Sá Brito, lavrei o presente, que vai assinado pelos acordantes e testemunhas, a tudo presentes e após lido e achado conforme.

Salvador, 28 de agosto de 2002


Eliana Gesteira Mattos
Superintendente Executiva


Mário de Paula Guimarães Gordilho
CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

Diversos

Publicação feita nos termos da Lei 3.675/86

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR RESOLUÇÃO CMS Nº 015/2002, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua ducentésima décima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 28 de agosto de 2002, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação da Atenção em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.


Aldely Rocha Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

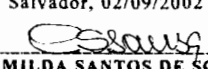
Homologo a Resolução do CMS de Nº 015/2002


Aldely Rocha Dias
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia Srª CREMILDA SANTOS DE SOUZA No uso de suas Atribuições convoca a todos associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/09/02 (Quarta Feira) às 19:00 hs. Na Sede do Sindicato com a seguinte ordem do dia: a) Leitura da Bíblia Sagrada b) Leitura da Ata da Assembleia Anterior, c) Evento Samba Brasil 6 7 8 de Setembro de 2002 o que ocorrer.

Salvador, 02/09/2002


CREMILDA SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA CRIANÇA MIRIM RUA ALMIRANTE TAMAN DARE 588 E PARIPE SALVADOR BAHIA CGC 05081809000198
AOS DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ENCAMINHA SE OS SOCIOS FUNDADORES PARA CRIAR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COM DENOMINAÇÃO DE CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MIRIM LOGO EM SEGUIDA FOI APRESENTADO O ESTATUTO QUE FOI LIDO E APRECIADO POR TODOS EM UNANIMIDADE DANDO SEQUENCIA FEZ SE A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA CONSELHO FISCAL FICANDO ASSIM CONSTITUIDA PRESIDENTE REJANE CARLA GOMES DOS SANTOS VICE PRESIDENTE JO SEMIRA COELHO SPINOLA DIRETOR FINANCEIRO ELANE CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS SECRETARIA ANACY GOMES DOS SANTOS O CONSELHO FISCAL EFETIVO WALQUIRIA SANTOS ARAGAO SIMONE FREITAS SOARES ROCHA MARIVALDO DOS SANTOS ALZIMAR SANTOS COELHO DE ACORDO COMO DISPOEM O ESTATUTO NADA MAIS A TRATAR VAI ENCERRANDO POR MIM QUE SECRETARIEI E DEMAIS PRESENTES

NÃO DEIXE A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.



Veja como evitar os focos do mosquito.



Lave pratinhos de vasos de plantas ou encha-os de areia.

Guarde as garrafas sempre secas, com os gargalos para baixo.



Não jogue lixo em terrenos baldios e mantenha sacos de lixo e lixeiras bem fechados.



Esvazie a água de pneus e guarde-os em locais cobertos.



Mantenha depósitos de água limpos e tratados.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS DA DENGUE.

Febre alta, dores de cabeça, no fundo dos olhos e nas articulações, fraqueza, falta de apetite e manchas avermelhadas na pele são sintomas da dengue. Ao menor sinal, procure orientação em um posto de saúde. **E lembre-se: não tome remédio sem orientação médica.**

Se houver foco de dengue perto
de sua casa, ligue para o
Salvador Atende. Tel.: 156.





Foto: Lázaro Torres

Posto de venda da Praça Cayru, opção para adquirir os tíquetes

Tíquetes do Elevador Lacerda são vendidos em bancas de revista

Depois de 21 dias de funcionamento gratuito, os usuários do Elevador Lacerda voltaram ontem a pagar o preço antigo da passagem: R\$0,05. O movimento esteve normal desde as primeiras horas da manhã, com algumas filas sendo formadas apenas nos horários de pico entre as 6 e 10 horas, na parte baixa, 10 e 11 horas, nas partes alta e baixa, e 15 e 17 horas, na parte alta. A novidade ficou por conta dos sete estandes instalados pela Superintendência de Transportes Públicos (STP) para a venda antecipada dos tíquetes usados nas catracas eletrônicas, implantadas com a reforma do elevador.

Os estandes funcionaram durante todo o dia para atender os cerca de 27 mil usuários, que puderam optar pela compra de tíquetes com uma, duas, quatro ou dez utilizações. Funcionários da Superintendência de Transportes Públicos (STP) orientavam os usuários na forma de utiliza-

ção das catracas, com distribuição de folhetos.

A STP está disponibilizando também a venda de dois mil bilhetes em bancas de revista. Essa quantidade foi autorizada para não deixar os estandes sem estoque, como informa Gustavo Almeida, gerente de Equipamentos Urbanos da STP. "Queremos evitar que se forme o comércio paralelo e a venda de bilhetes mais caros venha a prejudicar os usuários", complementa o gerente.

Os usuários cativos estão sendo orientados a efetuarem a compra dos bilhetes de dez utilizações. Como os bilhetes não têm prazo de validade, é mais cômodo e vantajoso para quem vai efetuar a compra. "O usuário pode estranhar, porque ainda está se acostumando com as catracas eletrônicas, mas o embarque hoje está mais rápido porque não há necessidade de esperar o troco", explica o gerente da STP.

Posto de informações turísticas

O novo posto de informações turísticas, inaugurado no Elevador Lacerda no último dia 12 de agosto, superou em número todas as expectativas. Administrado pela Prefeitura de Salvador, através da Emtursa - Empresa de Turismo S/A, o posto fixo recebeu apenas nas duas primeiras semanas de funcionamento mais de três mil turistas. Por dia, cerca de 220 pessoas são atendidas no local. Os números, superiores aos dos postos de informações situados em locais tradicionais como o Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães e

o Pelourinho, incluem especialmente turistas estrangeiros.

A procura maior é feita por turistas estrangeiros, destacadamente os franceses, espanhóis e italianos, que na maior parte das vezes vêm buscar informações sobre o Centro Histórico, museus e igrejas da cidade. Dentre os turistas brasileiros, os mais frequentes vêm de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Os brasileiros, geralmente, procuram informações sobre as praias e a programação cultural de Salvador.

Feira Saúde Legal reúne mais de 40 mil no Largo do Papagaio

A Feira Saúde Legal, realizada sexta-feira e sábado no Largo do Papagaio, foi um sucesso em presença de público, com o comparecimento superior a 40 mil pessoas. Os serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) foram muito procurados, tendo sido realizados em dois dias 32.265 atendimentos nas 17 barracas instaladas e duas unidades móveis. No dia 14 próximo, a feira itinerante será montada no fim de linha de Nova Brasília, na Estrada Velha do Aeroporto.

Dos 32.265 atendimentos gratuitos, 1.056 foram de exames de colesterol e níveis de glicemia, 2.956 atendimentos em odontologia, com aplicação de flúor e escovação orientada, e 1.045 consultas médicas, das quais 524 em clínica médica, 190

em oftalmologia, 155 em ginecologia e 176 em pediatria. Foram também aplicadas 1.068 vacinas humanas e 476 em animais, além de distribuídos 5.314 preservativos. Estes mesmos serviços estão também disponíveis diariamente nos postos da rede municipal de saúde.

Participaram da feira no Largo do Papagaio os parceiros da Secretaria Municipal da Saúde: Voluntárias Sociais da Bahia, com o programa Nossa Sopa; Instituto Ação Comunitária (IAC) e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (Setrads), com cortes de cabelo; Limpurb, com a Oficina Criativa de Brinquedos, e Hospital Português, com duas unidades móveis para atendimento em pediatria e ginecologia.



Foto: Valdir Argolo

Além de saúde, outros serviços gratuitos foram oferecidos

Pomar da Paz - Um pomar cultivado por quatro escolas municipais de Paripé ganhou, no último sábado, placa homenageando as crianças e adolescentes vítimas da violência naquele bairro. O pomar foi feito pelos participantes das 16 oficinas realizadas pela Secretaria Municipal de Articulação e Promoção da Cidadania (Semap), como parte do projeto Desarmando o Coração para Desarmar o Gesto. A colocação da placa fez parte da programação do evento A Paz em Movimento, realizado na Praça da Revolução, em Periperi, com a presença do secretário Pedro Godinho e da secretária da Segurança Pública do Estado, Kátia Alves.



Foto: Valdir Argolo

Ligue 156 — O serviço 156 funciona das 7h30 às 19h30 colhendo solicitações, reclamações e prestando informações sobre as atividades da Prefeitura do Salvador. Na Internet, o endereço é <http://www.salvadoratende.com.br>.